



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2022
PROCESSO Nº 045/2022
REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BOM**, por intermédio da Divisão de Licitação e Contratos, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local indicados fará realizar licitação, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. A sessão pública será conduzida pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 52.978 de 20 de janeiro de 2021, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, em seus Anexos e, em estrita observância aos ditames legais vigentes, que regem as contratações públicas.

1

MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO DE LICITAÇÃO
MENOR PREÇO POR LOTE

REGÊNCIA DO PROCEDIMENTO:

Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 4.096/2005, Decreto Municipal nº 4.098/2005, Decreto Municipal nº 4.906/2010, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal n.º 10.024/19

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para aquisição de coletes balísticos para a Divisão de Trânsito e Guarda Municipal, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência, que é parte integrante deste edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: A sessão pública do pregão será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **06 de maio de 2022**, com início às **08h30min**, horário de Brasília-DF. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito, até às **08h29min** do mesmo dia.

1. DO OBJETO

1.1. O presente pregão tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de coletes balísticos para a Divisão de Trânsito e Guarda Municipal, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência, que é parte integrante deste edital.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

2. DA CONDIÇÃO E DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os licitantes que:

2.1.1 desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto licitado;

2.1.2 atendam às exigências constantes neste edital e dos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida;

2.1.3 estejam devidamente cadastrados junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.1.3.1 Como requisito para participação no Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.2. Constituem impedimentos à participação na presente licitação:

2.2.1 a suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Campo Bom, no prazo e nas condições do impedimento, ou cujos diretores, sócios ou dirigentes tenham participado de outra pessoa jurídica que, da mesma forma, tenha sido suspensa de licitar ou de contratar, garantidos o contraditório e a ampla defesa na segunda hipótese;

2.2.2 atuar em ramo divergente de atividade da qual se relaciona o objeto deste certame;

2.2.3 ter sido declarada como inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, no prazo e nas condições da declaração;

2.2.4 estar em regime de concordata, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.5 a reunião de empresas em consórcio, ainda que controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.6 tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados à administração municipal;

2.2.7 ser servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Campo Bom, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

2.2.8 ser estrangeira que não funcione no país;

2.2.9 esteja descumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. A licitante deverá efetuar seu credenciamento junto ao órgão provedor, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, devendo estar apto para participar e formular lances, por meio eletrônico.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade integral e a presunção de sua capacidade operacional para realizar as transações inerentes a este Pregão.

3.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Campo Bom, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3

4. DO LOCAL, DIA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA

4.1. A sessão pública será realizada no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **06 de maio de 2022, com início às 08h30min** horário de Brasília - DF.

4.2. Para a participação neste certame, as empresas deverão apresentar propostas através do *site* descrito até às **08h29min** do mesmo dia, horário de Brasília-DF.

5. DO PROCEDIMENTO

5.1. O modo de disputa adotado para este procedimento será o **“Aberto”**, na forma dos artigos 31, inciso I e 32 do Decreto Federal n.º 10.024/19.

5.2. Na data e hora estabelecidos por este instrumento, será dado início à sessão pública via sistema eletrônico e o pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

5.2.1. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

5.3.1. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

5.4. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.4.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 5,00 (cinco reais).



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

5.5. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro realizará a etapa de negociação com o(s) licitante(s) que tenha(m) apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

5.5.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.6. O licitante, após a negociação, classificado em primeiro lugar deverá, **no prazo improrrogável de duas horas**, anexar no sistema eletrônico a proposta atualizada, conforme modelo do Anexo VII do Edital, adequada ao último lance proposto, após a negociação com o pregoeiro.

5.6.1. Quando em determinado item, não houver sucessão de lances e, não haver negociação de novo valor com o pregoeiro ou ainda por qualquer outro motivo não houver alteração no valor proposto originário, quando do cadastro da proposta, não haverá a necessidade de envio de nova proposta, conforme exige o item 5.6.

5.7. Encerrada a etapa de negociação, recebida a proposta atualizada (quando for o caso), o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto (catálogos e descrições técnicas, quando exigidos) e, à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação. Em ato contínuo, verificará a habilitação da licitante conforme disposições do edital.

5.8. Em se tratando de registro de preços, deverá o pregoeiro realizar a consulta se os demais classificados aceitam integrar o cadastro de reservas, nos mesmos preços ofertados pelo licitante vencedor, fazendo constar em ata.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços deverá ser formulada e preenchida em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

6.1.1. É de inteira responsabilidade do licitante tudo aquilo que for enviado junto ao sistema, assumindo como firme e verdadeiras suas propostas e lances formulados neste Pregão.

6.1.2. Apresentação de catálogos/folder's explicativos do fabricante, em português, contendo especificações técnicas e características dos produtos ofertados, atendendo as descrições dos itens exigidos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, e identificando o item neste;



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

6.1.3. A não apresentação dos catálogos, quando exigidos, poderão prejudicar a análise técnica e de conformidade dos produtos ofertados pela licitante e poderá acarretar a desclassificação da proposta apresentada.

6.2. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema, ou de sua desconexão.

6.3. As propostas que eventualmente contemplem objetos/serviços que não correspondam às especificações contidas neste Edital, serão desconsideradas.

6.4. O prazo da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias a contar da data da sessão pública.

6.5. Na proposta deverá ser indicado o preço unitário/total, conforme o caso exigir, sendo os valores expressos em algarismos e por extenso, sendo de total responsabilidade da licitante os preços ofertados.

6.6. A proposta devesa referir claramente, por item, a MARCA/TIPO/MODELO e FABRICANTE/FORNECEDOR (sempre que for o caso) do produto ofertado (sendo admitida a apresentação de apenas uma marca por item), valor unitário e o preço líquido pretendido pelo conjunto de unidades da mesma espécie, entendendo-se como preço líquido, o preço de venda ao consumidor, já computados todos e quaisquer descontos especiais que possam ser oferecidos;

6.6.1. A não apresentação de MARCA/TIPO/MODELO do produto ofertado acarretará a desclassificação imediata e automática da proposta.

6.6.2. A apresentação de duas ou mais MARCAS/TIPOS/MODELOS para o produto ofertado no item, acarretará a desclassificação imediata e automática da proposta.

6.7. O preço global/total, conforme o caso, deverá incluir todas as despesas com materiais, mão de obra, leis sociais, impostos, taxas, transporte, estadia, emolumentos, cópias etc., que possam incidir na execução dos serviços e/ou fornecimento do produto/objeto do presente certame.

6.8. A apresentação de proposta será considerada como evidência de que o proponente examinou criteriosamente o conteúdo do edital e seus anexos e julgou-os suficientes para a elaboração de proposta voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhes.

7. DA HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

7.1. Para fins de habilitação no presente certame a licitante deverá apresentar, obrigatoriamente e sob pena de inabilitação, os seguintes documentos abaixo relacionados, **exclusivamente por meio do sistema, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.**

7.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

7.1.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.1.1.2 No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.1.3 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.1.1.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.1.1.5 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.6 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

7.1.2. Documentação Relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

7.1.2.1 Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

7.1.2.2 Certidão negativa (ou positivas com efeitos de negativa), expedidas pela Receita Federal;

7.1.2.3 Certidão negativa (ou positivas com efeitos de negativa), pela Fazenda Pública Estadual;

7.1.2.4 Certidão negativa (ou positivas com efeitos de negativa), Municipal do domicílio ou sede da licitante.

7.1.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (conforme Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011).

7.1.3. Documentação Relativa à Regularidade Econômico-Financeira:

7.1.3.1 Certidão negativa de falência, ou concordata, ou recuperação judicial, expedida pelo Ofício Judicial Distribuidor, da Comarca da sede do licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

7.1.4. Capacidade Técnica:

7.1.4.1 Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de objeto compatível com o licitado e atestando o bom desempenho do fornecimento.

7.1.4.2 Título de Registro se for fabricante ou o Certificado de Registro, se comerciante, do objeto Colete Balístico, ambos expedidos pelo Exército Brasileiro;

7.1.4.3 Relatório Técnico Experimental (RETEX) e Relatório de Avaliação Técnica (RAT) específicos do objeto ofertado, emitidos pelo Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, com data de expedição não superior a 04 (quatro) anos.

7.1.5. Documentação Complementar:

7.1.5.1 Declaração de Negativa de Inidoneidade e Ausência de Fato Impeditivo para Licitar com o Poder Público, conforme modelo apresentado no Anexo IV, assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei;

7.1.5.2 Declaração referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo apresentado no ANEXO V;

7.1.5.3 Declaração referente ao cumprimento do disposto no inciso XII do art. 4º da Lei 10.520/2002, conforme modelo apresentado no ANEXO III;

7.2. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.3. A documentação que faz prova da regularidade fiscal (art. 29 da Lei nº 8.666/93) poderá ser apresentada mediante documentos extraídos via Internet, cuja aceitação ficará condicionada à verificação de sua autenticidade, pelo acesso ao site do Órgão que os expediu.

7.4. As certidões que não tenham prazo de validade expresse terão como válidas pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua emissão.

7.5. O licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste instrumento convocatório ou com irregularidades será inabilitada.

7.6. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tiver interesse na utilização dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverá apresentar declaração de enquadramento, nos termos do Anexo VI ou Certidão da Junta Comercial.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

7.7. A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal ou trabalhista, previstos neste edital, em sendo declarada vencedora, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da declaração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positiva com efeito de certidão negativa.

7.8. O benefício de que trata o item anterior não eximirá licitante da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.9. A não regularização da documentação, no prazo fixado implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

8.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

8.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, exclusivamente por meio de formulário eletrônico, devidamente registrados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, ignorando-se qualquer outra forma de manifestação.

8.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis.

8.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

8.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser realizados exclusivamente por meio de formulário eletrônico, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, no endereço indicado no Edital.

8.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

8.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro estarão disponíveis para consulta no Portal de Compras Públicas.

9. DO JULGAMENTO E DOS RECURSOS

9.1. Finda a etapa de lances e a etapa da renegociação com o pregoeiro, bem como, após a análise técnica dos produtos e dos prospectos/catálogos, o pregoeiro procederá na respectiva classificação das propostas que apresentarem os menores valores, declarando-as vencedoras provisórias e, em ato contínuo verificada a documentação de habilitação solicitadas para o certame e, se tudo conforme as declarará habilitadas no certame.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

9.2. Em ato contínuo, concederá o prazo de, 30 minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando a razão pela qual pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.3. Qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente a intenção de recorrer, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, quando então lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso por escrito, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem as contrarrazões, em igual número de dias, estas que, começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em sessão pública, importará em decadência do direito de recurso, e na adjudicação do objeto, pelo Pregoeiro, ao licitante vencedor.

9.5. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, e o seu eventual acolhimento importará na invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Serão conhecidos os **recursos interpostos**, dentro dos respectivos prazos legais, somente através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, ignorando-se qualquer outra forma de manifestação.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

10.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

10.3. A homologação não implica em direito à contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO TERMO DE COMPROMISSO:

11.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo II, com o(s) fornecedor(es) melhores classificados, indicando os preços e produtos a serem registrados.

11.2. A(s) licitante(s) convocada(s) para, no prazo de até 03(três) dias úteis, contados do recebimento da convocação, assinar (em) a Ata de Registro de Preços. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa devidamente aceita pela Administração.

11.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo Representante legal das licitantes.

11.4. A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento de preços.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

11.5. Na Ata de Registro de Preços contarão as hipóteses de revisão de preços, do cancelamento do registro, entre outros aspectos referentes à contratação.

12. DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da nota fiscal ou documento equivalente de cobrança.

12.2. Os demais dispositivos disciplinadores do pagamento constam no Anexo II – Ata de Registro de Preços.

12.3. As despesas decorrentes deste procedimento, a se vencerem no exercício de 2023, constarão da pertinente Lei de Orçamento.

12.4. Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o INPC, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

13. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1. A fiscalização do objeto e o recebimento dos serviços estão disciplinados nos dispositivos constantes no Anexo II – Ata de Registro de Preços.

14. DAS SANÇÕES

14.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital, em contrato, em Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, aquele que:

14.1.1 convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços;

14.1.2 deixar de entregar documentação exigida no Edital;

14.1.3 apresentar documentação falsa;

14.1.4 não mantiver a proposta pelo prazo de no mínimo 60 dias;

14.1.5 comportar-se de modo inidôneo;

14.1.6 fizer declaração falsa; ou

14.1.7 cometer fraude fiscal.

14.2. No caso de não assinatura da Ata ou Contrato no prazo fixado, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do respectivo Contrato e/ou Ata de Registro de Preços.

14.3. O inadimplemento das obrigações ensejará a aplicação das sanções previstas, conforme disposto na minuta contratual e/ou, na Ata de Registro de Preços, assim como as sanções previstas na legislação vigente.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Qualquer licitante poderá solicitar vistas relativamente ao processo em questão, no Setor de Licitações do Centro Administrativo Municipal, sito a Avenida Independência, nº 800 - Centro - Campo Bom/RS, entre as 12h30min e 18h30min, de segunda a quinta-feira, e das 07h30min às 13h30min nas sextas-feiras ou através do telefone (51)3598-8690 ou ainda através do site www.campobom.rs.gov.br e endereço eletrônico licitacoes@campobom.rs.gov.br.

15.2. Independentemente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação tácita das condições estipuladas neste instrumento, decaindo o direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo-o aceito sem objeções, vier, após julgamento desfavorável, conforme previsto no parágrafo 2º do art. 41 da Lei nº 8.666/93.

15.3. O Pregoeiro e Equipe de Apoio, no interesse da Administração, poderão relevar omissões puramente formais observadas na documentação de habilitação e proposta de preços, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura do procedimento e fiquem atendidos o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

15.4. Na divergência de valores expressos entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos; entre preços unitários e totais, os primeiros.

15.5. O Pregoeiro e Equipe de Apoio ou ainda a autoridade superior poderá valer-se de pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

15.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só se iniciando e se vencendo os prazos referidos neste Edital em dia de expediente do Município e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

15.7. No caso de alteração neste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização da licitação, o prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.8. São anexos deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo III – Declaração em atendimento ao disposto no inciso VII, do artigo 4º, da lei nº 10.520;

Anexo IV - Modelo de declaração de negativa de inidoneidade e ausência de fato impeditivo para licitar com o poder público;

Anexo V – Modelo de Declaração do art. 7º, XXXIII da CF

Anexo VI – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;

Anexo VII- Modelo de Proposta de Preços.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Bom - RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação, da Ata de Registro de Preços e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

12

Luciano Libório Baptista Orsi
Prefeito Municipal

Guilherme Schubert Schmidt
Assessor Jurídico
OAB/RS 116.015



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022
TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. OBJETO: O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de coletes balísticos para a Divisão de Trânsito e Guarda Municipal, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência, que é parte integrante deste edital.

2.0. JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para a segurança dos guardas municipais e os fiscais de trânsito.

3.0 DESCRIÇÃO DOS ITENS:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
LOTE ÚNICO	COLETE BALISTICO MASCULINO TAMANHO P - NÍVEL III-A, FABRICADO PREDOMINANTEMENTE EM ARAMIDA MULTIAXIAL COM 2 CAMADAS DE ESPUMA DE POLIETILENO, HOMOLOGADO NA NORMA NIJ 0101.040, CAPA INTERNA CONFECCIONADA EM POLIAMIDA 6.6 IMPERMEÁVEL, COM FECHAMENTO EM TERMOFUSÃO. CAPA EXTERNA CONFECCIONADA EM POLIAMIDA 6.6 (CORTURA500) RIPSTOP + AERADO (GERENCIAMENTO TÉRMICO), MODELO MODULAR. ACOMPANHA BORDADO FRONTAL E DORSAL, PORTA RÁDIO, PORTA CARREGADOR DE FUZIL E BOLSO UTILITÁRIO	UN	7
	COLETE BALISTICO MASCULINO TAMANHO M - NÍVEL III-A, FABRICADO PREDOMINANTEMENTE EM ARAMIDA MULTIAXIAL COM 2 CAMADAS DE ESPUMA DE POLIETILENO, HOMOLOGADO NA NORMA NIJ 0101.040, CAPA INTERNA CONFECCIONADA EM POLIAMIDA 6.6 IMPERMEÁVEL, COM FECHAMENTO EM TERMOFUSÃO. CAPA EXTERNA CONFECCIONADA EM POLIAMIDA 6.6 (CORTURA500) RIPSTOP + AERADO (GERENCIAMENTO TÉRMICO), MODELO MODULAR. ACOMPANHA BORDADO FRONTAL E DORSAL, PORTA RÁDIO, PORTA CARREGADOR DE FUZIL E BOLSO UTILITÁRIO.	UN	19
	COLETE BALISTICO MASCULINO TAMANHO G - NÍVEL III-A, FABRICADO PREDOMINANTEMENTE EM ARAMIDA MULTIAXIAL COM 2 CAMADAS DE ESPUMA DE POLIETILENO, HOMOLOGADO NA NORMA NIJ 0101.040, CAPA INTERNA CONFECCIONADA EM POLIAMIDA 6.6 IMPERMEÁVEL, COM	UN	22



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

FECHAMENTO EM TERMOFUSÃO. CAPA EXTERNA CONFECCIONADA EM POLIAMIDA 6.6 (CORTURA500) RIPSTOP + AERADO (GERENCIAMENTO TÉRMICO), MODELO MODULAR. ACOMPANHA BORDADO FRONTAL E DORSAL, PORTA RÁDIO, PORTA CARREGADOR DE FUZIL E BOLSO UTILITÁRIO.		
COLETE BALISTICO MASCULINO TAMANHO GG -NÍVEL III-A, FABRICADO PREDOMINANTEMENTE EM ARAMIDA MULTIAXIAL COM 2 CAMADAS DE ESPUMA DE POLIETILENO, HOMOLOGADO NA NORMA NIJ 0101.040, CAPA INTERNA CONFECCIONADA EM POLIAMIDA 6.6 IMPERMEÁVEL, COM FECHAMENTO EM TERMOFUSÃO. CAPA EXTERNA CONFECCIONADA EM POLIAMIDA 6.6 (CORTURA500) RIPSTOP + AERADO (GERENCIAMENTO TÉRMICO), MODELO MODULAR. ACOMPANHA BORDADO FRONTAL E DORSAL, PORTA RÁDIO, PORTA CARREGADOR DE FUZIL E BOLSO UTILITÁRIO.	UN	2
COLETE BALISTICO FEMININO TAMANHO P - NÍVEL III-A, FABRICADO PREDOMINANTEMENTE EM ARAMIDA MULTIAXIAL COM 2 CAMADAS DE ESPUMA DE POLIETILENO, HOMOLOGADO NA NORMA NIJ 0101.040, CAPA INTERNA CONFECCIONADA EM POLIAMIDA 6.6 IMPERMEÁVEL, COM FECHAMENTO EM TERMOFUSÃO. CAPA EXTERNA CONFECCIONADA EM POLIAMIDA 6.6 (CORTURA500) RIPSTOP + AERADO (GERENCIAMENTO TÉRMICO), MODELO MODULAR. ACOMPANHA BORDADO FRONTAL E DORSAL, PORTA RÁDIO, PORTA CARREGADOR DE FUZIL E BOLSO UTILITÁRIO.	UN	1
COLETE BALISTICO FEMININO TAMANHO M - COLETE BALÍSTICO, NÍVEL III-A, FABRICADO PREDOMINANTEMENTE EM ARAMIDA MULTIAXIAL COM 2 CAMADAS DE ESPUMA DE POLIETILENO, HOMOLOGADO NA NORMA NIJ 0101.040, CAPA INTERNA CONFECCIONADA EM POLIAMIDA 6.6 IMPERMEÁVEL, COM FECHAMENTO EM TERMOFUSÃO. CAPA EXTERNA CONFECCIONADA EM POLIAMIDA6.6 (CORTURA500) RIPSTOP + AERADO (GERENCIAMENTO TÉRMICO), MODELO MODULAR. ACOMPANHA BORDADO FRONTAL E DORSAL, PORTA RÁDIO, PORTA CARREGADOR DE FUZIL E BOLSO UTILITÁRIO.	UN	2
COLETE BALISTICO FEMININO G - NÍVEL III-A, FABRICADO PREDOMINANTEMENTE EM ARAMIDA MULTIAXIAL COM 2 CAMADAS DE ESPUMA DE POLIETILENO, HOMOLOGADO NA NORMA NIJ 0101.040, CAPA INTERNA CONFECCIONADA EM POLIAMIDA 6.6 IMPERMEÁVEL, COM FECHAMENTO EM TERMOFUSÃO. CAPA EXTERNA CONFECCIONADA EM	UN	2



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

POLIAMIDA6.6 (CORTURA500) RIPSTOP + AERADO (GERENCIAMENTO TÉRMICO), MODELO MODULAR. ACOMPANHA BORDADO FRONTAL E DORSAL, PORTA RÁDIO, PORTA CARREGADOR DE FUZIL E BOLSO UTILITÁRIO.		
COLETE BALISTICO FEMININO GG - NÍVEL III-A, FABRICADO PREDOMINANTEMENTE EM ARAMIDA MULTIAXIAL COM 2 CAMADAS DE ESPUMA DE POLIETILENO, HOMOLOGADO NA NORMA NIJ 0101.040, CAPA INTERNA CONFECCIONADA EM POLIAMIDA 6.6 IMPERMEÁVEL, COM FECHAMENTO EM TERMOFUSÃO. CAPA EXTERNA CONFECCIONADA EM POLIAMIDA6.6 (CORTURA500) RIPSTOP + AERADO (GERENCIAMENTO TÉRMICO), MODELO MODULAR. ACOMPANHA BORDADO FRONTAL E DORSAL, PORTA RÁDIO, PORTA CARREGADOR DE FUZIL E BOLSO UTILITÁRIO.	UN	1

3.1. A contratada, no fornecimento do objeto licitado, deverá observar:

3.1.1. fornecer o objeto licitado conforme especificações constantes neste Termo de Referência, e em consonância com a proposta de preços apresentada, dentro dos padrões de qualidade, devendo as mercadorias sejam inteiramente novas, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, ou proveniente de qualquer tipo ou processo de remanufaturamento;

3.1.2. que as mercadorias, sejam de produção nacional ou estrangeira, advenham de empresa devidamente regularizada na forma da legislação vigente, obedeçam às determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, e estejam registradas nos Ministérios da Saúde e/ou da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, quando for o caso, e também:

3.1.2.1. deverão atender na íntegra o que prescreve no descritivo do item;

3.1.3. obediência estrita aos termos do edital e do contrato firmado;

3.1.4. o objeto da presente licitação deverá ser entregue, conforme o **item 4.0 do Termo de Referência deste edital**.

3.1.5. que a entrega do objeto licitado deverá ser conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I – Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços, devendo:

3.1.5.1. ser de sua responsabilidade, a segurança e o transporte do item, sem ônus ao Contratante, bem como taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- 3.1.5.2. observar que qualquer acidente ou incidente durante a carga, transporte e descarga dos itens licitados, serão de responsabilidade total da empresa contratada;
- 3.1.6. deverá providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- 3.1.7. não serão aceitos na entrega, produtos de marcas/modelos ou fabricantes diferentes daquelas constantes na proposta vencedora;
- 3.1.8. deverá arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 3.1.9. os produtos ofertados deverão ser de primeira qualidade e atenderem aos padrões exigidos pelo mercado e estarem de acordo com a descrição técnica deste edital;
- 3.2. Em caso de a qualidade e/ou quantidade dos itens ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;
- 3.3. As características constantes deste objeto são pré-requisitos mínimos que o licitante, obrigatoriamente, deverá cotar em sua proposta.
- 3.4. Qualquer evento que venha a ser considerado pela Contratada como danoso e prejudicial à regular execução do contrato, só irá eximi-la da responsabilidade contratual a que está sujeita após ter o Município analisado e concluído que se tratou efetivamente de fato imprevisível, dificultoso da normal execução do contrato, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, ou ainda, de caso fortuito e força maior.

4.0. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

- 4.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar os itens do objeto em conformidade com o solicitado e com o constante no Anexo I – Termo de Referência deste edital, em até 60 (sessenta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho pela contratada, sujeito a alterações, a depender da necessidade da Administração.
- 4.2. A entrega dos itens licitados deverá ser efetuada no Centro Integrado de Segurança Pública (CISP), sito à Avenida Brasil nº 1977 - Campo Bom, contato: (51) 3598.6262, no horário de 2ª a 5ª feira das 07:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 e na 6ª feira das 07:00 às 12:00.
- 4.3. Qualquer acidente ou incidente durante a carga, transporte e descarga dos itens licitados, serão de responsabilidade total da empresa contratada.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

6.0. FISCALIZAÇÃO:

6.1. Os servidores que fiscalizarão a entrega do material serão o Sr. Emerson Edinei Lopes, matrícula 13133 e o Sr. Paulo de Tarso dos Santos Del Cueto, matrícula 13324.

7.0. PRAZO:

7.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ANEXO I-A

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022
DESCRIÇÃO DOS COLETES

18

Colete balístico; Nível III-A; Modelo ostensivo (Policial); Gênero Masculino

1. DESCRIÇÃO

O colete à prova de balas será composto de dois painéis, um frontal e outro dorsal, doravante denominado conjunto de painéis balísticos, modelo Ostensivo (policial) resistente aos ataques por arma de fogo com os níveis de energia correspondentes ao nível de proteção balística III-A, conforme especificações descritas na Portaria nº 18 – Dlog de 19 de dezembro de 2006 e norma NIJ Standard 0101.06 do National Institute Of Justice (NIJ – Instituto Nacional de Justiça dos Estados Unidos da América). Os painéis balísticos (frontal e dorsal) agirão não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na perfeita absorção das ondas de choque resultantes.

2. CONSTITUIÇÃO DOS PAINÉIS BALÍSTICOS

Painéis balísticos confeccionados com predominância de material em ARAMIDA¹ convencional ou ARAMIDA multiaxial, podendo ser acompanhado de até 10% de seu peso de outros materiais utilizados em proteção, visando promover a diminuição do trauma, mas que não desconstitua as características de leveza e flexibilidade dentro das condicionantes de peso propostas neste termo; que o colete esteja obediente às normas exigidas pelo Ministério da Defesa – Exército Brasileiro para este produto, em conformidade com a norma NIJ STD 0101.06 para o nível de proteção III-A. Os painéis devem respeitar as dimensões estabelecidas neste termo conforme ANEXO II.

¹ A definição de que os coletes adquiridos pela GMCB sejam constituídos em predominância de poliamida aromática (ARAMIDA convencional ou multiaxial) advém do fato que a mesma ser um termofixo, que após conformado como tal, não perde a sua conformação estrutural por ação do calor, característica típica do município. Esta alteração pode ocorrer em coletes balísticos compostos de produtos diversos, por exemplo em termoplásticos que culminam por se alterar em seu estado físico quando utilizados profusamente em serviço. Como o Município de Campo Bom tem predominância e altas temperaturas, os referidos coletes não fabricados



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

em aramida tendem a um comportamento indesejável de perda da integridade da forma do painel balístico, alcançando certo escorrimento das lâminas e acumulação nas partes mais baixas dos painéis, deixando a parte superior, desguarnecida.

Já os coletes em ARAMIDA inclinam-se a não apresentar deformação alguma nos painéis balísticos.

Por fim, vale ressaltar a utilização de termoplásticos traz dificuldade no descarte, ao final de sua validade.

Como a esta GMCB e a Fiscalização de Trânsito se incumbe em desfigurar os coletes ao tempo da descarga e dar destino aos seus restos, mesmo após esta desfiguração, não encontra destinatário final para os resíduos, por conta da possibilidade de sua reciclagem, o que denota mais um legado indesejável sob o viés ambiental.

19

3. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DOS PAINÉIS BALÍSTICOS

Entre as lâminas dos painéis frontal e dorsal de cada colete será inserido dispositivo eletrônico, tipo “chip”, com capacidade de 1 M (um mega) com codificação vinculada ao lote e número de série do colete, inserido na região central de cada painel com garantia de funcionamento de 06 (seis) anos que será fornecida em planilha eletrônica compatível com o programa Microsoft Excel, ferramenta informática utilizada pela Guarda Municipal de Campo Bom, GMCB, e pela Fiscalização de Trânsito;

Os painéis balísticos serão envolvidos em um material impermeável que os protegerão contra a incidência de raios UV-A/B, sendo resistentes ao uso regular do colete², com fechamento em termo fusão e acabamento em overloque que permitirá a proteção dos painéis balísticos dos contatos com fluidos (água, suor, umidade, etc.).

O somatório de peso dos painéis balísticos, desconsiderando os invólucros dos painéis, frontal e dorsal e capa externa de cada colete respeitará a tabela abaixo.

Tabela de peso de colete balístico, nível III-A, modelo ostensivo (policial), gênero masculino por tamanho.

TAMANHO	Peso Máximo (kg)	Área Total das placas (m2)
Pequeno (P)	1,577+10%	0,3018
Médio (M)	1,834+10%	0,3510
Grande (G)	2,086+10%	0,3993



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Extra Grande (EG ou GG)	2,360+10%	0,4517
-------------------------	-----------	--------

A empresa vencedora deverá apresentar ensaios laboratoriais de:

I. Composição tecido interno

Resultado: 100% Poliéster Tolerância: +- 5%.

Norma: AATCC 20 e AATCC 20A.

IV. Composição da Espuma anisotrópica.

Resultado: Comprovação através de ensaios específicos no produto termo moldado de forma que fique comprovado a utilização do EVA.

Norma: ASTM – E 1252-98 Espectroscopia no Infravermelho.

² Entende-se por uso regular, as flexões que os painéis sofrem durante o movimento do corpo do usuário. A colocação e a retirada do dos painéis das capas externas, e os atritos decorrentes de tais movimentos.

O sistema de fixação e ajuste deverá permitir ao usuário realizar os ajustes necessários sem auxílio de terceiros.

4. IDENTIFICAÇÃO DOS PAINÉIS BALÍSTICOS

A capa interna que envolve os painéis balísticos deverá possuir uma etiqueta conforme a Portaria nº 18 – Dlog, de 19 de dezembro de 2006 e, no que couber, seguindo os padrões da norma de referência (NIJ standard 0101.06), aplicada na parte interna em contato com o corpo, onde conterà as seguintes informações inscritas:

- Propriedade da Guarda Municipal de Campo Bom, ou da Fiscalização de Trânsito;
- Nível de proteção balística com respectiva norma;
- Data de fabricação;
- Data de validade da proteção balística;
- Número de série e lote;
- Indicações claras sobre o fabricante;
- Tamanho;



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- h) Modelagem masculina ou feminina;
- i) Número de patrimônio da GMCB, ou da Fiscalização de Trânsito.

5. TESTES A SEREM REALIZADOS NOS PAINÉIS BALÍSTICOS

No ato da habilitação a empresa vencedora do processo licitatório deverá fornecer o Relatório de Avaliação Técnica e Relatório Técnico Experimental do Produto, bem como o documento de apostilamento, Título de Registro do Exército Brasileiro referente ao produto ofertado, Certificado de Homologação dos coletes para NIJ standard – 0101.06 junto ao National Institute of Justice - E.U.A., devidamente acompanhado de Publicação no site (<https://www.justnet.org/app/tims/cplreport.aspx>, além de um modelo de colete de cada tamanho solicitado, não contando estes como parte da compra, para fins de testes realizados por comissão de Avaliação designada pela Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, podendo a Comissão efetuar qualquer tipo de procedimento (cortar, desmanchar, etc.) nas amostras, mesmo que isso cause a inutilização das mesmas.

6. VALIDADE DOS PAINÉIS BALÍSTICOS

A validade de utilização do colete deverá ser de no mínimo 06 (seis) anos.

7. CONSTITUIÇÃO DAS CAPAS

Tecido e cor.

I. Capa para colete balístico, modular, com sistema MOLLE (Modular Lightweight Load-Carrying Equipment), com partes externas, frontal e dorsal confeccionadas em tecido de poliamida com 500 Denier. O tecido deve ser constituído para impedir rasgos (rip stop).

II. Todo o tecido poliamida com 500 Denier deve ter acabamento interno em resina de Teflon, PVC, PU ou Acrílico resistente à hidrolise.

III. A cor da capa tática para colete balístico será definida pela Guarda Municipal de Campo Bom, GMCB e pela Fiscalização de Trânsito, de acordo com a utilizada no fardamento de



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

policiamento ostensivo geral (Uniforme operacional-1), ou em cor definida pelo Comando da Guarda Municipal de Campo Bom.

a) Bolsos internos para painéis balísticos e placas balísticas.

I. Tanto na parte frontal quanto na parte dorsal da capa para colete balístico deverá haver um bolso interno para a colocação dos respectivos painéis balísticos e outro para a colocação de placas balísticas.

II. O bolso destinado às placas balísticas deve ser interno e fechado por um sistema de ganchos e argolas na parte externa.

b) Tirantes de poliamida (tiras modulares no padrão MOLLE).

I. A capa deve ter em toda a sua extensão, horizontalmente, tirantes de poliamida com 25 mm de largura, com espaçamento entre si de 25 mm.

II. Os tirantes de poliamida descritos no inciso I deverão ser fixados através de costuras eletrônicas de modelo travete de alta resistência, cerzidas verticalmente com espaçamento a cada 38 mm.

c) Módulos de tirantes de poliamida.

I. A capa deve ter um módulo de tirantes de poliamida frontal e outro módulo de tirantes de poliamida dorsal.

II. Os módulos de tirantes de poliamida devem permitir regulagens e ajustes independentes (altura e largura).

d) Fitas de poliamida (sistemas de regulagens e ajuste nos ombros).

I. A capa deve ter, nas abas da capa frontal e nos ombros, sistemas de ajuste para a altura através de um sistema de ganchos e argolas, por meio de cintas acolchoadas em EVA.

II. Para maior conforto no dorso, a capa deve ter elasticidade na circunferência e na cintura, com sistemas de ajuste de largura.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

III. Nas abas superiores devem estar posicionadas 2 (duas) fitas em poliamida com 50 mm de largura e entre 350 mm a 500 mm de comprimento, para regulagem de altura.

IV. O comprimento das fitas de poliamida estará condicionado ao tamanho da capa para colete balístico (P, M, G e GG).

V. Uma das extremidades das fitas de poliamida deverá ser fixada nas abas frontais dos ombros e a outra deve ser solta.

23

e) Proteção (luva) das fitas de poliamida (sistema de regulagens e ajuste nos ombros).

I. As fitas de poliamida devem ter uma proteção (luva).

II. A proteção (luva) das fitas de poliamida deve:

a. Ter 210 mm de largura e 180 mm de altura;

b. Ser confeccionada em tecido duplo de poliamida com 500 Denier;

c. Ter um sistema de ganchos e argolas macho e fêmea de 50 mm de largura e 180 mm de altura na face externa respectivamente nas faces externa e interna;

d. Ter acolchoamento de EVA fixado internamente entre os dois tecidos descritos na alínea b.

e. Ter na parte superior externa um sistema de ganchos e argolas (fêmeas) com 50 mm de largura e 180 mm de comprimento para fixação da parte superior do conjunto de alta visibilidade.

f) Capa frontal e capa dorsal.

I. Entre a parte externa e interna das capas frontal e dorsal, deve existir espaço para os painéis balísticos e um bolso específico para as placas rígidas.

II. A retenção das placas será feita por envelopamento.

III. O fechamento da base da capa tática para colete balístico, na face interna, deve ser efetuado através de zíper de boa qualidade, ambidestro (com dois cursores).

IV. As etiquetas de informação, conforme a norma NIJ 0101.04 e a Portaria nº 18 D LOG/2006 do Comando do Exército, deverão ser fixadas na parte interna, especificamente na costura do inciso III.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

g) Capa frontal.

I. Na face externa da capa frontal, na parte superior, abaixo da gola, dever ser aplicado o conjunto de 3 (três) tirantes de poliamida com as seguintes especificações:

a. 25 mm de espaçamento entre cada linha horizontal.

b. Parte do tipo fêmea do sistema de ganchos e argolas sobrepondo os tirantes de poliamida descritos abaixo.

II. A área especificada no inciso I estará condicionada ao tamanho da capa para colete balístico (P, M, G e GG) para fixação da parte frontal do conjunto de alta visibilidade.

III. Os primeiros e terceiros tirantes da parte do tipo fêmea do sistema de ganchos e argolas deverão ter 25 mm de largura.

IV. Os segundos e os quartos tirantes de poliamida deverão ter as seguintes especificações:

a. 25 mm de largura;

b. Parte do tipo fêmea do sistema de ganchos e argolas sobrepondo os tirantes de poliamida.

c. Fixação através de costuras eletrônicas de modelo travete de alta resistência, cerzidas verticalmente com espaçamento a cada 38 mm.

V. 25 mm abaixo da área especificada no inciso II, deverá haver mais um tirante de poliamida seguindo as especificações:

a. 25 mm de largura;

b. Fixação através de costuras eletrônicas de modelo travete de alta resistência, cerzidas verticalmente com espaçamento a cada 38 mm.

h) Tampa (aba da parte inferior da face externa da capa frontal).

I. A capa deve ter, na parte inferior da face externa da capa frontal, uma aba (tampa).

II. A aba (tampa) terá seu ponto de fixação na parte superior e terá o comprimento e largura condicionada ao tamanho da capa para colete balístico (P, M, G e GG).

III. No lado externo (frontal) da aba (tampa), será fixado um conjunto de tirantes de poliamida com as seguintes especificações:

a. 25 mm de largura;



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

b. Fixação através de costuras eletrônicas de modelo travete de alta resistência, cerzidas verticalmente com espaçamento a cada 38 mm.

c. 25 mm de espaçamento entre cada linha horizontal.

d. Comprimento condicionado ao tamanho da capa para colete balístico (P, M, G e GG).

IV. A aba (tampa) deve ter, no lado interno, uma parte do tipo macho do sistema de ganchos e argolas com tamanho igual ao que está especificado no inciso II.

V. No tecido frontal da capa para colete balístico, confeccionado em tecido duplo de poliamida com 500 Denier, no qual a aba está fixada, deve de forma paralela e simetricamente a parte do tipo macho, haver costurada a parte do tipo fêmea do sistema de ganchos, de modo que proporcione o correto fechamento da aba (tampa).

VI. A abertura da aba (tampa), proporcionada pelo sistema de ganchos e argolas dos itens III e IV, será utilizada para acessar os ajustes das abas laterais fixadas na capa dorsal, proporcionando a mudança de posição para o perfeito ajuste da capa na circunferência e na cintura.

i) Capa dorsal

I. Na face externa da capa dorsal, na parte superior, abaixo da alça de resgate deverão ser aplicadas 6 (seis) tiras da parte do tipo fêmea do sistema de ganchos e argolas.

III. A área especificada no inciso I terá largura e comprimento condicionada ao tamanho da capa para colete balístico (P, M, G e GG) para fixação da parte dorsal do conjunto de alta visibilidade.

IV. O segundo, o quarto e o sexto tirante de parte do tipo fêmea do sistema de ganchos e argolas terão largura e comprimento condicionada ao tamanho da capa para colete balístico (P, M, G e GG).

V. O primeiro, o terceiro e o quinto tirante de poliamida deverão ter as seguintes especificações:

a. 25 mm de largura;

b. Fixação através de costuras eletrônicas de modelo travete de alta resistência, cerzidas verticalmente com espaçamento a cada 38 mm.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

c. 25 mm de espaçamento entre cada linha horizontal.

VI. Nas abas superiores da capa dorsal, deverão ser fixadas 2 (duas) fitas em poliamida com 50 mm de largura.

VII. Deverão ser fixados com comprimento máximo até a costura de início das abas laterais e com largura que se inicia na borda inferior até 30 mm do início da parte descrita no inciso II.

26

j) Abas laterais da capa dorsal.

I. A capa dorsal deve apresentar abas laterais nas partes inferiores, que são a continuação da capa dorsal, com costuras de ligação (lado direito e lado esquerdo).

II. As abas laterais serão fixadas na capa dorsal através de sistema de elástico embutido com limitador de curso em tecido plano.

III. O sistema de elástico embutido será composto por 3 (três) elásticos duplos em cada lado, de modo que garanta ajuste ao movimento do corpo.

IV. Nas faces externas das abas laterais, deve estar fixado um conjunto de 4 (quatro) tirantes de poliamida com as seguintes especificações:

a. 25 mm de largura;

b. Fixação através de costuras eletrônicas de modelo travete de alta resistência, cerzidas verticalmente com espaçamento a cada 38 mm;

c. 25 mm de espaçamento entre cada linha horizontal.

V. O comprimento dos tirantes de poliamida descritos no inciso IV irá ter variação condicionada ao tamanho da capa (P, M, G ou GG).

VI. O início dos tirantes descritos nos itens IV e V se dará a 20 mm da costura de união do sistema de elástico com as abas laterais da capa dorsal.

VII. Nas extremidades das abas laterais da capa dorsal, nas faces internas, deve haver fixada a parte do tipo macho do sistema de ganchos e argolas.

VIII. Nas extremidades das abas laterais, nas faces externas, deve haver fixada a parte do tipo fêmea do sistema de ganchos e argolas.

IX. O comprimento das abas laterais irá acompanhar a variação de tamanho descrita no inciso V.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

X. A largura dos itens VII e VIII deve ser de aproximadamente 90 mm cada uma.

k) Alça de resgate.

I. Na face externa da capa dorsal, na parte superior, deverá existir uma alça de resgate.

II. A alça de resgate deve ser fixada nas extremidades e confeccionada em fita de poliamida.

III. A fita de poliamida de que trata o inciso II deve ter 50 mm de largura e resistência à tração de, no mínimo, 130 kg.

l) Faces internas termomoldadas.

I. Nas faces internas (voltadas para o corpo do usuário) a capa para colete balístico deve ter em sua superfície incorporada um recartilhado.

II. O recartilhado deve ser formado por uma superfície sobressalente regularmente espaçada, alinhada em fileiras e colunas, de modo que se formem relevos termomoldados.

III. Os relevos do inciso II deverão ter entre 12 mm e 12,6 mm na sua base e se repetirão a cada 10 mm e 10,5 mm.

IV. Os materiais do inciso II e III deverão ser produzidos em espuma anisotrópica e recobertos por tecido sintético (100% poliéster).

V. Tal estrutura deve diminuir a temperatura entre o corpo do usuário e a capa tática, preferencialmente por estrutura termomoldada, com relevos que tenham resistência para o uso diuturno e em alinhamento simétrico formando corredores ao longo dos vãos, os quais deverão estar em um ângulo de 90 graus sobre a posição do corpo do usuário.

VI. As estruturas descritas nos incisos II e III estarão espalhadas por todo o tecido em contato com o corpo do policial, com exceção das extremidades, que deverão ser confeccionadas no mesmo tecido da face externa (resistência mecânica), de modo que forme um envelope para inserção dos painéis balísticos.

VII. O forro termomoldado deve atender também às especificações constantes na Tabela 1, como vista a seguir:

VIII. A empresa vencedora deverá apresentar Laudos Técnicos de laboratórios acreditados INMETRO conforme constantes na tabela 1, tabela 2 e tabela 3.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Tabela 1 – Características físicas do forro termomoldado

CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Composição	AATCC 20/13 e AATCC 20 A/14	100% poliéster	-
Composição	ASTM E1252-98	Acetato de Vinila (EVA)	-
Densidade de malhas	NBR 12060/91	Colunas 16 – Carreiras 15	+ - 4%
Alteração dimensional	NBR 10320/88	Trama - 2,4%- Urdume - 1,9%	+ - 5%
Dimensões dos gomos	-	Comprimento: 12,65 mm – Largura: 12,35 mm	+ - 2%
Dimensões entre os Gomos	-	Comprimento: 10,31 mm – Largura: 10,46	+ - 2%
Espessura do material	-	Espessura 1,28 mm	+ - 3%

8 - ESPECIFICAÇÃO DOS ACESSÓRIOS MODULARES



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

a) Características gerais.

I. Todos os bolsos modulares deverão ser confeccionados em poliamida 500 Denier, com acabamento interno em resina de Teflon, PVC, PU ou Acrílico resistente à hidrólise.

II. A cor dos acessórios modulares seguirá aquela definida para as capas táticas.

III. Todos os acessórios modulares deverão ter o sistema de acoplamento aos tirantes de poliamida dos módulos com os seguintes componentes:

a. Duas fitas de poliamida costuradas em travete no lado posterior, especificamente na parte superior do acessório.

b. As fitas de poliamida da alínea “a” deverão ter 25 mm de largura e o comprimento será análogo ao do respectivo acessório ao qual esteja fixado.

c. A extremidade solta da fita de poliamida, descrita na alínea “b”, deve se fixar no lado posterior através de botão de pressão, alinhado a costura da alínea “a”.

IV. Todos os bolsos modulares, exceto o bolso modular para radiotransceptor, deverão ter em toda extensão externa o sistema MOLLE, ou seja, tirantes de poliamida com as seguintes especificações:

a. 25 mm de largura;

b. Fixação através de costuras eletrônicas de modelo travete de alta resistência, cerzidas verticalmente com espaçamento a cada 38 mm.

c. 25 mm de espaçamento entre cada linha horizontal.

b) Bolso modular para carregador de fuzil.

I. A dimensão do bolso modular para carregador deve ser de no máximo:

a. 90mm de largura;

b. 150mm de altura; e

c. 40mm de profundidade (espessura).

II. O bolso modular deve ter Debrum em poliéster de alta tenacidade com as costuras reforçadas.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

III. Deve ter um bolso principal, o qual deve ser subdividido em duas partes iguais de modo a caberem 2 (dois) carregadores de cal. 5.56x45 mm ou 7.62x51 mm do padrão NATO magazine, fixados por meio de elásticos roliços de 3,5 mm, encapados com fio 100% poliéster, contendo puxadores confeccionados em fitas de 25mm costuradas em travete;

IV. A parte posterior do bolso consiste no fundo do bolso, que deve:

- a. Ser confeccionada em tecido duplo de poliamida com 500 Denier;
- b. Ter acondicionada entre duas camadas de tecido, uma placa de policloreto de vinila 1 de 2 mm para dar estruturação ao conjunto.

V. No fundo, devem existir vazadores de água através de ilhoses no fundo do bolso;

VI. Ter na parte superior um tirante elástico com puxador em poliéster de alta tenacidade para retenção e travamento dos carregadores.

c) Bolso modular utilitário.

I. A dimensão do bolso modular utilitário deve ser de, no máximo:

- a. 180 mm de largura;
- b. 120 mm de altura;
- c. 60 mm de profundidade (espessura).

II. Deve ter 2 (dois) compartimentos separados por elástico de 100 mm de altura.

III. Deve ter fechamento através de zíper de poliéster modelo espiral médio fixo, ambidestro, com 2 (dois) cursores, fixado no centro da parte superior.

IV. Deve ter vazador de água através de ilhoses no fundo do bolso.

d) Bolso modular para radiotransceptor HT (handtalk)

I. A dimensão do bolso modular para radiotransceptor HT (handtalk) deve ser de, no máximo:

- a. 70 mm de largura;
- b. Entre 140mm e 150 mm de altura;
- c. Entre 30 mm e 50 mm de profundidade (espessura);

II. Ter acondicionada entre duas camadas de tecido uma placa de policloreto de vinila de 2mm para dar estruturação ao bolso.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

III. Deve ter na parte frontal, fixada através de costura reforçada, uma fivela de acetato para o travamento do rádio junto ao bolso modular:

IV. A fivela será fixada, respectivamente, ao corpo do bolso e a uma tira de poliéster de alta tenacidade, a qual será fixada a uma tampa do mesmo tecido e estes em uma aba de poliéster de alta tenacidade de 50x50 mm com aplicação de sistema de ganchos e argolas para fixação.

V. Na parte superior deve existir um tirante de poliéster de alta tenacidade de 50 mm fixado ao corpo do bolso modular para aumentar a pressão sobre os equipamentos e, também, internamente um sistema de ganchos e argolas para fixação com de 50 mm de largura e 80mm de altura e a face macia para regulagem do tirante.

VI. Deve ter na parte superior um tirante elástico de 18 mm, que deve ser fixado ao corpo do bolso modular a fim de aumentar a pressão sobre o equipamento e, também, internamente um sistema de ganchos e argolas de 50 mm de largura e 100 mm de altura com a face macia para regulagem do tirante;

VII. O bolso modular deve ter Debrum em poliéster com 25 mm de alta tenacidade com as costuras reforçadas.

VIII. Deve ter ilhós de latão no fundo.

IX. Deve ser desenvolvido de modo a cobrir completamente o radiotransceptor HT.

e) Placa identificadora

I. A placa identificadora será fixada na parte superior da capa dorsal, através de sistema de ganchos e argolas do tipo macho (costurados com nylon de alta performance).

II. A placa terá largura e comprimento condicionada ao tamanho da capa para colete balístico (P, M, G e GG).

III. A confecção deste acessório será em tecido poliamida 500 DENIER com acabamento interno em resina Teflon, PVC, PU ou acrílico resistente à hidrólise.

IV. A placa identificadora deve ter uma placa de EVA de 6 mm de profundidade inserida internamente e revestida e arrematada com debrum em nylon, para dar forma.

V. A fonte a ser utilizada será a Arial, em negrito, de modo a preencher todo o espaço acima descrito.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

VI. A inscrição “GUARDA MUNICIPAL CAMPO BOM” e/ou “FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO” será/ão bordada (s) no tipo “tatâmi”, para garantir menor possibilidade de desfiar a linha por atrito.

VII. A inscrição deve ser na cor branca para Guarda Municipal e amarelo-ouro para Fiscalização de Trânsito.

32

f) Brasão da Guarda Municipal de Campo Bom e Fiscalização de Trânsito.

I. O brasão da GUARDA MUNICIPAL DE CAMPO BOM e/ou da FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO deverá/ão ser confeccionado (s) de acordo com o que prevê o Regulamento de Uniformes da GMCB (Guarda Municipal de Campo Bom), como mostrado no Anexo I, com as seguintes especificações:

a. Deve ter 60 mm de largura e 75 mm de altura;

b. Deverá ser confeccionado em costura do tipo “tatâmi”;

c. O lado posterior do símbolo deverá ser revestido pela parte do tipo macho do sistema de ganchos e argolas.

g) Conjunto de alta visibilidade.

Será composto pelas seguintes partes:

I. Duas faixas refletivas na cor amarelo limão fluorescente, com comprimento e largura condicionada ao tamanho da capa para colete balístico (P, M, G e GG), costurada ao sistema de gancho e argola (macho).

II. Um retângulo de faixa refletiva microprismática na cor amarelo limão fluorescente, de comprimento e largura condicionada ao tamanho da capa para colete balístico (P, M, G e GG), costurado em toda a extensão ao sistema de ganchos e argolas (macho) e com um acabamento em todo o contorno por um viés de poliamida na cor amarelo limão de 1cm de largura.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Terá na parte frontal (refletiva), do lado esquerdo a 2,5 cm da lateral e 2,0cm da parte superior, uma tarja de sistema gancho e argola (fêmea) na cor amarelo limão no tamanho de 12 cm de comprimento por 1,5 de largura, e mais um sistema de ganchos e argolas (fêmea) na cor amarelo limão, do lado direito, no formato do brasão da Guarda Municipal de Campo Bom e da Fiscalização de Trânsito, fixado a 1cm da parte superior e 2,5 da lateral esquerda.

III. Um retângulo de faixa refletiva microprismática na cor amarelo limão fluorescente com comprimento e largura condicionada ao tamanho da capa para colete balístico (P, M, G e GG), e mais um tecido de poliéster metalizado retrorrefletivo microprismático na cor prata, quadriculado em azul, de comprimento e largura condicionada ao tamanho da capa para colete balístico (P, M, G e GG), formando um conjunto único de um retângulo, costurado em toda a extensão ao sistema de ganchos e argolas (macho) e com um acabamento em todo o contorno por um viés de poliamida na cor amarelo limão de 1cm de largura. Terá, ainda, bordado os dizeres “GUARDA MUNICIPAL” e/ou “FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO” na parte frontal (refletiva), na cor amarelo limão fluorescente.

Os acessórios refletivos deverão atender, ainda, aos critérios expostos nas Tabelas 2 e 3, mostradas a seguir:

Tabela 2 – Características físicas do refletivo microprismático na cor amarelo-limão fluorescente

CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Retrorrefletância	NBR 15292/13	Refletividade mínima de 800 cd/lux/m ² , sob ângulo de incidência de 5 graus e ângulo de observação de 0,2 grau	-



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Tabela 3 - Características físicas do refletivo microprismático de metalizado na cor prata quadriculada com azul.

CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Retrorrefletância	NBR 15292/13	Refletividade mínima de 750 cd/lux/m ² , sob ângulo de incidência de 5 graus e ângulo de observação de 0,2 graus	-

9. QUANTIDADE DE CAPAS QUE ACOMPANHARÁ CADA CONJUNTO DE PAINÉIS BALÍSTICOS

1(uma) capa externa.

10. VALIDADE DAS CAPAS

A validade de utilização das capas deverá ser de 12 (doze) meses, no mínimo.

11. EMBALAGEM DOS COLETES³

Cada colete deverá ser embalado em invólucro de plástico transparente, com os painéis separados da capa original.

As embalagens que acondicionarão os coletes deverão possuir na parte externa etiquetas de identificação com as seguintes informações:

- a. Nível de proteção balística;
- b. Tamanho;
- c. Modelagem masculina ou feminina;
- d. Número de patrimônio da GMCB e/ou da Fiscalização de Trânsito;
- e. Número de série.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

12. INFORMAÇÕES DOS COLETES ADQUIRIDOS

A empresa fornecedora deverá enviar junto com os coletes balísticos adquiridos, para o endereço eletrônico edinei.lopes@campobom.rs.gov.br com cópia para smst@campobom.rs.gov.br ou através de cartão de memória com entrada USB (pendrive), uma planilha do Microsoft Excel (.xlsx), contendo todas informações dos produtos adquiridos nas seguintes colunas:

- a. Patrimônio (número de patrimônio);
- b. Número de série;
- c. Data da garantia;
- d. Marca;
- e. Modelo (Nível IIIA);
- f. Fornecedor;
- g. Nota fiscal (emitente e número na mesma célula);
- h. Valor do produto;
- i. Gênero (feminino);
- j. Tamanho (P, M, G, GG.);
- k. Validade (mesma data da garantia).

³ Tal descrição visa possibilitar o controle do material estocado para promover a sua fácil identificação pela caixa de embalagem, guarda e cessão.

Colete balístico; Nível III-A; Modelo ostensivo (Policial); Gênero Preferencialmente feminino.

1. DESCRIÇÃO

O colete à prova de balas será composto de dois painéis, um frontal e outro dorsal, doravante denominado conjunto de painéis balísticos, modelo Ostensivo (policial) resistente aos ataques por arma de fogo com os níveis de energia correspondentes ao nível de proteção balística III-A, conforme especificações descritas na Portaria nº 18 – Dlog de 19 de dezembro de 2006 e norma NIJ Standard 0101.06 do National Institute Of Justice (NIJ – Instituto Nacional de Justiça dos Estados Unidos da América).



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Os painéis balísticos (frontal e dorsal) agirão não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na perfeita absorção das ondas de choque resultantes.

2. CONSTITUIÇÃO DOS PAINÉIS BALÍSTICOS

Painéis balísticos confeccionados com predominância de material em ARAMIDA⁴ convencional ou ARAMIDA multiaxial, podendo ser acompanhado de até 10% de seu peso de outros materiais utilizados em proteção, visando promover a diminuição do trauma, mas que não desconstitua as características de leveza e flexibilidade dentro das condicionantes de peso propostas neste termo; que o colete esteja obediente às normas exigidas pelo Ministério da Defesa – Exército Brasileiro para este produto, em conformidade com a norma NIJ STD 0101.06 para o nível de proteção III-A. Os painéis devem respeitar as dimensões estabelecidas neste termo conforme ANEXO II.

4 A definição de que os coletes adquiridos pela GMCB sejam constituídos em predominância de poliamida aromática (ARAMIDA convencional ou multiaxial) advém do fato que a mesma ser um termofixo, que após conformado como tal, não perde a sua conformação estrutural por ação do calor, característica típica do município. Esta alteração pode ocorrer em coletes balísticos compostos de produtos diversos, por exemplo em termoplásticos que culminam por se alterar em seu estado físico quando utilizados profusamente em serviço. Como o Município de Campo Bom tem predominância e altas temperaturas, os referidos coletes não fabricados em aramida tendem a um comportamento indesejável de perda da integridade da forma do painel balístico, alcançando certo escorrimento das lâminas e acumulação nas partes mais baixas dos painéis, deixando a parte superior, desguarnecida.

Já os coletes em ARAMIDA inclinam-se a não apresentar deformação alguma nos painéis balísticos.

Por fim, vale ressaltar a utilização de termoplásticos traz dificuldade no descarte, ao final de sua validade.

Como a esta GMCB se incumbe em desfigurar os coletes ao tempo da descarga e dar destino aos seus restos, mesmo após esta desfiguração, não encontra destinatário final para os resíduos, por conta da possibilidade de sua reciclagem, o que denota mais um legado indesejável sob o viés ambiental.

3. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DOS PAINÉIS BALÍSTICOS

Entre as lâminas dos painéis frontal e dorsal de cada colete será inserido dispositivo eletrônico, tipo “chip”, com capacidade de 1 M (um mega) com codificação vinculada ao lote



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

e número de série do colete, inserido na região central de cada painel com garantia de funcionamento de 06 (seis) anos que será fornecida em planilha eletrônica compatível com o programa Microsoft Excel, ferramenta informática utilizada pela Guarda Municipal de Campo Bom e pela Fiscalização de Trânsito;

Os painéis balísticos serão envolvidos em um material impermeável que os protegerão contra a incidência de raios UV-A/B, sendo resistentes ao uso regular dos coletes, com fechamento em termofusão e acabamento em overloque que permitirá a proteção dos painéis balísticos dos contatos com fluidos (água, suor, umidade, etc.).

O somatório de peso dos painéis balísticos, desconsiderando os invólucros dos painéis, frontal e dorsal e capa externa de cada colete respeitará a tabela abaixo.

Tabela de peso de colete balístico, nível III-A, modelo ostensivo (policial), gênero preferencialmente feminino por tamanho.

TAMANHO	Peso Máximo (kg)	Área Total das placas (m2)
Pequeno (P)	1,217+10%	0,2329
Médio (M)	1,403+10%	0,2685
Grande (G)	1,588+10%	0,3039
Extra Grande (EG ou GG)	1,910+10%	0,3655

A empresa vencedora deverá apresentar ensaios laboratoriais de:

I. Composição tecido interno

Resultado: 100% Poliéster Tolerância: +- 5%.

Norma: AATCC 20 e AATCC 20A.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

IV. Composição da Espuma anisotrópica.

Resultado: Comprovação através de ensaios específicos no produto termo moldado de forma que fique comprovado a utilização do EVA.

Norma: ASTM – E 1252-98 Espectroscopia no Infravermelho.

5 Entende-se por uso regular, as flexões que os painéis sofrem durante o movimento do corpo do usuário. A colocação e a retirada dos painéis das capas externas, e os atritos decorrentes de tais movimentos. O sistema de fixação e ajuste deverá permitir ao usuário realizar os ajustes necessários sem auxílio de terceiros.

38

4. IDENTIFICAÇÃO DOS PAINÉIS BALÍSTICOS

A capa interna que envolve os painéis balísticos deverá possuir uma etiqueta conforme a Portaria nº 18 – Dlog, de 19 de dezembro de 2006 e, no que couber, seguindo os padrões da norma de referência (NIJ standard 0101.06), aplicada na parte interna em contato com o corpo, onde conterá as seguintes informações inscritas:

- a) Propriedade da Guarda Municipal de Campo Bom e/ou da Fiscalização de Trânsito;
- b) Nível de proteção balística com respectiva norma;
- c) Data de fabricação;
- d) Data de validade da proteção balística;
- e) Número de série e lote;
- f) Indicações claras sobre o fabricante;
- g) Tamanho;
- h) Modelagem masculina ou feminina;
- i) Número de patrimônio da Guarda Municipal de Campo Bom e/ou da Fiscalização.

5. TESTES A SEREM REALIZADOS NOS PAINÉIS BALÍSTICOS

No ato da habilitação a empresa vencedora do processo licitatório deverá fornecer o Relatório de Avaliação Técnica e Relatório Técnico Experimental do Produto, bem como o documento de apostilamento, Título de Registro do Exército Brasileiro referente ao produto ofertado, Certificado de Homologação dos coletes para NIJ standard – 0101.06 junto ao National Institute of Justice - E.U.A., devidamente acompanhado de Publicação no site



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

(<https://www.justnet.org/app/tims/cplreport.aspx>, além de um modelo de colete de cada tamanho solicitado, não contando estes como parte da compra, para fins de testes realizados por comissão de Avaliação designada pela Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, podendo a Comissão efetuar qualquer tipo de procedimento (cortar, desmanchar, etc.) nas amostras, mesmo que isso cause a inutilização das mesmas.

39

6. VALIDADE DOS PAINÉIS BALÍSTICOS

A validade de utilização do colete deverá ser de no mínimo 06 (seis) anos.

7. CONSTITUIÇÃO DAS CAPAS

Tecido e cor.

I. Capa para colete balístico, modular, com sistema MOLLE (Modular Lightweight Load-Carrying Equipment), com partes externas, frontal e dorsal confeccionadas em tecido de poliamida com 500 Denier. O tecido deve ser constituído para impedir rasgos (rip stop).

II. Todo o tecido poliamida com 500 Denier deve ter acabamento interno em resina de Teflon, PVC, PU ou Acrílico resistente à hidrólise.

III. A cor da capa tática para colete balístico será definida pela GMCB (Guarda Municipal de Campo Bom) e pela Fiscalização de Trânsito, de acordo com a utilizada no fardamento de policiamento ostensivo geral (Uniforme operacional-1), ou em cor definida pelo Comando da Guarda Municipal de Campo Bom.

a) Bolsos internos para painéis balísticos e placas balísticas.

I. Tanto na parte frontal quanto na parte dorsal da capa para colete balístico deverá haver um bolso interno para a colocação dos respectivos painéis balísticos e outro para a colocação de placas balísticas.

II. O bolso destinado às placas balísticas deve ser interno e fechado por um sistema de ganchos e argolas na parte externa.

b) Tirantes de poliamida (tiras modulares no padrão MOLLE).



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

I. A capa deve ter em toda a sua extensão, horizontalmente, tirantes de poliamida com 25 mm de largura, com espaçamento entre si de 25 mm.

II. Os tirantes de poliamida descritos no inciso I deverão ser fixados através de costuras eletrônicas de modelo travete de alta resistência, cerzidas verticalmente com espaçamento a cada 38 mm.

c) Módulos de tirantes de poliamida.

I. A capa deve ter um módulo de tirantes de poliamida frontal e outro módulo de tirantes de poliamida dorsal.

II. Os módulos de tirantes de poliamida devem permitir regulagens e ajustes independentes (altura e largura).

d) Fitas de poliamida (sistemas de regulagens e ajuste nos ombros).

I. A capa deve ter, nas abas da capa frontal e nos ombros, sistemas de ajuste para a altura através de um sistema de ganchos e argolas, por meio de cintas acolchoadas em EVA.

II. Para maior conforto no dorso, a capa deve ter elasticidade na circunferência e na cintura, com sistemas de ajuste de largura.

III. Nas abas superiores devem estar posicionadas 2 (duas) fitas em poliamida com 50 mm de largura e entre 350 mm a 500 mm de comprimento, para regulagem de altura.

IV. O comprimento das fitas de poliamida estará condicionado ao tamanho da capa para colete balístico (P, M, G e GG).

V. Uma das extremidades das fitas de poliamida deverá ser fixada nas abas frontais dos ombros e a outra deve ser solta.

e) Proteção (luva) das fitas de poliamida (sistema de regulagens e ajuste nos ombros).

I. As fitas de poliamida devem ter uma proteção (luva).

II. A proteção (luva) das fitas de poliamida deve:

a. Ter 210 mm de largura e 180 mm de altura;

b. Ser confeccionada em tecido duplo de poliamida com 500 Denier;



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

c. Ter um sistema de ganchos e argolas macho e fêmea de 50 mm de largura e 180 mm de altura na face externa respectivamente nas faces externa e interna;

d. Ter acolchoamento de EVA fixado internamente entre os dois tecidos descritos na alínea b.

e. Ter na parte superior externa um sistema de ganchos e argolas (fêmeas) com 50 mm de largura e 180 mm de comprimento para fixação da parte superior do conjunto de alta visibilidade.

f) Capa frontal e capa dorsal.

I. Entre a parte externa e interna das capas frontal e dorsal, deve existir espaço para os painéis balísticos e um bolso específico para as placas rígidas.

II. A retenção das placas será feita por envelopamento.

III. O fechamento da base da capa tática para colete balístico, na face interna, deve ser efetuado através de zíper de boa qualidade, ambidestro (com dois cursores).

IV. As etiquetas de informação, conforme a norma NIJ 0101.04 e a Portaria nº 18 D LOG/2006 do Comando do Exército, deverão ser fixadas na parte interna, especificamente na costura do inciso III.

g) Capa frontal.

I. Na face externa da capa frontal, na parte superior, abaixo da gola, dever ser aplicado o conjunto de 3 (três) tirantes de poliamida com as seguintes especificações:

a. 25 mm de espaçamento entre cada linha horizontal.

b. Parte do tipo fêmea do sistema de ganchos e argolas sobrepondo os tirantes de poliamida descritos abaixo.

II. A área especificada no inciso I estará condicionada ao tamanho da capa para colete balístico (P, M, G e GG) para fixação da parte frontal do conjunto de alta visibilidade.

III. Os primeiros e terceiros tirantes da parte do tipo fêmea do sistema de ganchos e argolas deverão ter 25 mm de largura.

IV. Os segundos e os quartos tirantes de poliamida deverão ter as seguintes especificações:

a. 25 mm de largura;



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- b. Parte do tipo fêmea do sistema de ganchos e argolas sobrepondo os tirantes de poliamida.
- c. Fixação através de costuras eletrônicas de modelo travete de alta resistência, cerzidas verticalmente com espaçamento a cada 38 mm.

V. 25 mm abaixo da área especificada no inciso II, deverá haver mais um tirante de poliamida seguindo as especificações:

- a. 25 mm de largura;
- b. Fixação através de costuras eletrônicas de modelo travete de alta resistência, cerzidas verticalmente com espaçamento a cada 38 mm.

h) Tampa (aba da parte inferior da face externa da capa frontal).

I. A capa deve ter, na parte inferior da face externa da capa frontal, uma aba (tampa).

II. A aba (tampa) terá seu ponto de fixação na parte superior e terá o comprimento e largura condicionada ao tamanho da capa para colete balístico (P, M, G e GG).

III. No lado externo (frontal) da aba (tampa), será fixado um conjunto de tirantes de poliamida com as seguintes especificações:

- a. 25 mm de largura;
- b. Fixação através de costuras eletrônicas de modelo travete de alta resistência, cerzidas verticalmente com espaçamento a cada 38 mm.
- c. 25 mm de espaçamento entre cada linha horizontal.
- d. Comprimento condicionado ao tamanho da capa para colete balístico (P, M, G e GG).

IV. A aba (tampa) deve ter, no lado interno, uma parte do tipo macho do sistema de ganchos e argolas com tamanho igual ao que está especificado no inciso II.

V. No tecido frontal da capa para colete balístico, confeccionado em tecido duplo de poliamida com 500 Denier, no qual a aba está fixada, deve de forma paralela e simetricamente a parte do tipo macho, haver costurada a parte do tipo fêmea do sistema de ganchos, de modo que proporcione o correto fechamento da aba (tampa).

VI. A abertura da aba (tampa), proporcionada pelo sistema de ganchos e argolas dos itens III e IV, será utilizada para acessar os ajustes das abas laterais fixadas na capa dorsal,



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

proporcionando a mudança de posição para o perfeito ajuste da capa na circunferência e na cintura.

i) Capa dorsal.

I. Na face externa da capa dorsal, na parte superior, abaixo da alça de resgate deverão ser aplicadas 6 (seis) tiras da parte do tipo fêmea do sistema de ganchos e argolas.

III. A área especificada no inciso I terá largura e comprimento condicionada ao tamanho da capa para colete balístico (P, M, G e GG) para fixação da parte dorsal do conjunto de alta visibilidade.

IV. O segundo, o quarto e o sexto tirante de parte do tipo fêmea do sistema de ganchos e argolas terão largura e comprimento condicionada ao tamanho da capa para colete balístico (P, M, G e GG).

V. O primeiro, o terceiro e o quinto tirante de poliamida deverão ter as seguintes especificações:

a. 25 mm de largura;

b. Fixação através de costuras eletrônicas de modelo travete de alta resistência, cerzidas verticalmente com espaçamento a cada 38 mm.

c. 25 mm de espaçamento entre cada linha horizontal.

VI. Nas abas superiores da capa dorsal, deverão ser fixadas 2 (duas) fitas em poliamida com 50 mm de largura.

VII. Deverão ser fixados com comprimento máximo até a costura de início das abas laterais e com largura que se inicia na borda inferior até 30 mm do início da parte descrita no inciso II.

j) Abas laterais da capa dorsal.

I. A capa dorsal deve apresentar abas laterais nas partes inferiores, que são a continuação da capa dorsal, com costuras de ligação (lado direito e lado esquerdo).

II. As abas laterais serão fixadas na capa dorsal através de sistema de elástico embutido com limitador de curso em tecido plano.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

III. O sistema de elástico embutido será composto por 3 (três) elásticos duplos em cada lado, de modo que garanta ajuste ao movimento do corpo.

IV. Nas faces externas das abas laterais, deve estar fixado um conjunto de 4 (quatro) tirantes de poliamida com as seguintes especificações:

- a. 25 mm de largura;
- b. Fixação através de costuras eletrônicas de modelo travete de alta resistência, cerzidas verticalmente com espaçamento a cada 38 mm;
- c. 25 mm de espaçamento entre cada linha horizontal.

V. O comprimento dos tirantes de poliamida descritos no inciso IV irá ter variação condicionada ao tamanho da capa (P, M, G ou GG).

VI. O início dos tirantes descritos nos itens IV e V se dará a 20 mm da costura de união do sistema de elástico com as abas laterais da capa dorsal.

VII. Nas extremidades das abas laterais da capa dorsal, nas faces internas, deve haver fixada a parte do tipo macho do sistema de ganchos e argolas.

VIII. Nas extremidades das abas laterais, nas faces externas, deve haver fixada a parte do tipo fêmea do sistema de ganchos e argolas.

IX. O comprimento das abas laterais irá acompanhar a variação de tamanho descrita no inciso V.

X. A largura dos itens VII e VIII deve ser de aproximadamente 90 mm cada uma.

k) Alça de resgate.

I. Na face externa da capa dorsal, na parte superior, deverá existir uma alça de resgate.

II. A alça de resgate deve ser fixada nas extremidades e confeccionada em fita de poliamida.

III. A fita de poliamida de que trata o inciso II deve ter 50 mm de largura e resistência à tração de, no mínimo, 130 kg.

l) Faces internas termomoldadas.

I. Nas faces internas (voltadas para o corpo do usuário) a capa para colete balístico deve ter em sua superfície incorporada um recartilhado.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- II. O recartilhado deve ser formado por uma superfície sobressalente regularmente espaçada, alinhada em fileiras e colunas, de modo que se formem relevos termomoldados.
- III. Os relevos do inciso II deverão ter entre 12 mm e 12,6 mm na sua base e se repetirão a cada 10 mm e 10,5 mm.
- IV. Os materiais do inciso II e III deverão ser produzidos em espuma anisotrópica e recobertos por tecido sintético (100% poliéster).
- V. Tal estrutura deve diminuir a temperatura entre o corpo do usuário e a capa tática, preferencialmente por estrutura termomoldada, com relevos que tenham resistência para o uso diuturno e em alinhamento simétrico formando corredores ao longo dos vãos, os quais deverão estar em um ângulo de 90 graus sobre a posição do corpo do usuário.
- VI. As estruturas descritas nos incisos II e III estarão espalhadas por todo o tecido em contato com o corpo do policial, com exceção das extremidades, que deverão ser confeccionadas no mesmo tecido da face externa (resistência mecânica), de modo que forme um envelope para inserção dos painéis balísticos.
- VII. O forro termomoldado deve atender também às especificações constantes na Tabela 1, como vista a seguir:
- VIII. A empresa vencedora deverá apresentar Laudos Técnicos de laboratórios acreditados INMETRO conforme constantes na tabela 1, tabela 2 e tabela 3.

Tabela 1 – Características físicas do forro termomoldado

CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Composição	AATCC 20/13 e AATCC 20 A/14	100% poliéster	-
Composição	ASTM E1252-98	Acetato de Vinila (EVA)	-



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Densidade de malhas	NBR 12060/91	Colunas 16 – Carreiras 15	+ - 4%
Alteração dimensional	NBR 10320/88	Trama - 2,4%- Urdume - 1,9%	+ - 5%
Dimensões dos gomos	-	Comprimento: 12,65 mm – Largura: 12,35 mm	+ - 2%
Dimensões entre os Gomos	-	Comprimento: 10,31 mm – Largura: 10,46	+ - 2%
Espessura do material	-	Espessura 1,28 mm	+ - 3%

8 - ESPECIFICAÇÃO DOS ACESSÓRIOS MODULARES

a) Características gerais.

I. Todos os bolsos modulares deverão ser confeccionados em poliamida 500 Denier, com acabamento interno em resina de Teflon, PVC, PU ou Acrílico resistente à hidrólise.

II. A cor dos acessórios modulares seguirá aquela definida para as capas táticas.

III. Todos os acessórios modulares deverão ter o sistema de acoplamento aos tirantes de poliamida dos módulos com os seguintes componentes:

a. Duas fitas de poliamida costuradas em travete no lado posterior, especificamente na parte superior do acessório.

b. As fitas de poliamida da alínea “a” deverão ter 25 mm de largura e o comprimento será análogo ao do respectivo acessório ao qual esteja fixado.

c. A extremidade solta da fita de poliamida, descrita na alínea “b”, deve se fixar no lado posterior através de botão de pressão, alinhado a costura da alínea “a”.

IV. Todos os bolsos modulares, exceto o bolso modular para radiotransceptor, deverão ter em toda extensão externa o sistema MOLLE, ou seja, tirantes de poliamida com as seguintes especificações:



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- a. 25 mm de largura;
- b. Fixação através de costuras eletrônicas de modelo travete de alta resistência, cerzidas verticalmente com espaçamento a cada 38 mm.
- c. 25 mm de espaçamento entre cada linha horizontal.

47

b) Bolso modular para carregador de fuzil.

I. A dimensão do bolso modular para carregador deve ser de no máximo:

- a. 90mm de largura;
- b. 150mm de altura; e
- c. 40mm de profundidade (espessura).

II. O bolso modular deve ter Debrum em poliéster de alta tenacidade com as costuras reforçadas.

III. Deve ter um bolso principal, o qual deve ser subdividido em duas partes iguais de modo a caberem 2 (dois) carregadores de cal. 5.56x45 mm ou 7.62x51 mm do padrão NATO magazine, fixados por meio de elásticos roliços de 3,5 mm, encapados com fio 100% poliéster, contendo puxadores confeccionados em fitas de 25mm costuradas em travete;

IV. A parte posterior do bolso consiste no fundo do bolso, que deve:

- a. Ser confeccionada em tecido duplo de poliamida com 500 Denier;
- b. Ter acondicionada entre duas camadas de tecido, uma placa de policloreto de vinila¹ de 2 mm para dar estruturação ao conjunto.

V. No fundo, devem existir vazadores de água através de ilhoses no fundo do bolso;

VI. Ter na parte superior um tirante elástico com puxador em poliéster de alta tenacidade para retenção e travamento dos carregadores.

c) Bolso modular utilitário.

I. A dimensão do bolso modular utilitário deve ser de, no máximo:

- a. 180 mm de largura;
- b. 120 mm de altura;
- c. 60 mm de profundidade (espessura).



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- II. Deve ter 2 (dois) compartimentos separados por elástico de 100 mm de altura.
- III. Deve ter fechamento através de zíper de poliéster modelo espiral médio fixo, ambidestro, com 2 (dois) cursores, fixado no centro da parte superior.
- IV. Deve ter vazador de água através de ilhoses no fundo do bolso.

48

d) Bolso modular para radiotransceptor HT (handtalk).

I. A dimensão do bolso modular para radiotransceptor HT (handtalk) deve ser de, no máximo:

- a. 70 mm de largura;
- b. Entre 140mm e 150 mm de altura;
- c. Entre 30 mm e 50 mm de profundidade (espessura);

II. Ter acondicionada entre duas camadas de tecido uma placa de policloreto de vinila de 2mm para dar estruturação ao bolso.

III. Deve ter na parte frontal, fixada através de costura reforçada, uma fivela de acetato para o travamento do rádio junto ao bolso modular:

IV. A fivela será fixada, respectivamente, ao corpo do bolso e a uma tira de poliéster de alta tenacidade, a qual será fixada a uma tampa do mesmo tecido e estes em uma aba de poliéster de alta tenacidade de 50x50 mm com aplicação de sistema de ganchos e argolas para fixação.

V. Na parte superior deve existir um tirante de poliéster de alta tenacidade de 50 mm fixado ao corpo do bolso modular para aumentar a pressão sobre os equipamentos e, também, internamente um sistema de ganchos e argolas para fixação com de 50 mm de largura e 80mm de altura e a face macia para regulagem do tirante.

VI. Deve ter na parte superior um tirante elástico de 18 mm, que deve ser fixado ao corpo do bolso modular a fim de aumentar a pressão sobre o equipamento e, também, internamente um sistema de ganchos e argolas de 50 mm de largura e 100 mm de altura com a face macia para regulagem do tirante;

VII. O bolso modular deve ter Debrum em poliéster com 25 mm de alta tenacidade com as costuras reforçadas.

VIII. Deve ter ilhós de latão no fundo.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

IX. Deve ser desenvolvido de modo a cobrir completamente o radiotransceptor HT.

e) Placa identificadora.

I. A placa identificadora será fixada na parte superior da capa dorsal, através de sistema de ganchos e argolas do tipo macho (costurados com nylon de alta performance).

II. A placa terá largura e comprimento condicionada ao tamanho da capa para colete balístico (P, M, G e GG).

III. A confecção deste acessório será em tecido poliamida 500 DENIER com acabamento interno em resina Teflon, PVC, PU ou acrílico resistente à hidrólise.

IV. A placa identificadora deve ter uma placa de EVA de 6 mm de profundidade inserida internamente e revestida e arrematada com debrum em nylon, para dar forma.

V. A fonte a ser utilizada será a Arial, em negrito, de modo a preencher todo o espaço acima descrito.

VI. A inscrição “GUARDA MUNICIPAL CAMPO BOM” e/ou FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO será/ão bordada(s) no tipo “tatâmi”, para garantir menor possibilidade de desfiar a linha por atrito.

VII. A inscrição deve ser na cor branca para Guarda Municipal e amarelo-ouro para Fiscalização de Trânsito.

f) Brasão da Guarda Municipal de Campo Bom.

I. O brasão da GUARDA MUNICIPAL DE CAMPO BOM e/ou da FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO deverá/ão ser confeccionado(s) de acordo com o que prevê o Regulamento de Uniformes da GMCB (Guarda Municipal de Campo Bom), como mostrado no Anexo I, com as seguintes especificações:

a. Deve ter 60 mm de largura e 75 mm de altura;

b. Deverá ser confeccionado em costura do tipo “tatâmi”;

c. O lado posterior do símbolo deverá ser revestido pela parte do tipo macho do sistema de ganchos e argolas.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

g) Conjunto de alta visibilidade.

Será composto pelas seguintes partes:

I. Duas faixas refletivas na cor amarelo limão fluorescente, com comprimento e largura condicionada ao tamanho da capa para colete balístico (P, M, G e GG), costurada ao sistema de gancho e argola (macho).

II. Um retângulo de faixa refletiva microprismática na cor amarelo limão fluorescente, de comprimento e largura condicionada ao tamanho da capa para colete balístico (P, M, G e GG), costurado em toda a extensão ao sistema de ganchos e argolas (macho) e com um acabamento em todo o contorno por um viés de poliamida na cor amarelo limão de 1cm de largura.

Terá na parte frontal (refletiva), do lado esquerdo a 2,5 cm da lateral e 2,0cm da parte superior, uma tarja de sistema gancho e argola (fêmea) na cor amarelo limão no tamanho de 12 cm de comprimento por 1,5 de largura, e mais um sistema de ganchos e argolas (fêmea) na cor amarelo limão, do lado direito, no formato do brasão da Guarda Municipal de Campo Bom e/ou Fiscalização de Trânsito, fixado a 1cm da parte superior e 2,5 da lateral esquerda.

III. Um retângulo de faixa refletiva microprismática na cor amarelo limão fluorescente com comprimento e largura condicionada ao tamanho da capa para colete balístico (P, M, G e GG), e mais um tecido de poliéster metalizado retrorrefletivo microprismático na cor prata, quadriculado em azul, de comprimento e largura condicionada ao tamanho da capa para colete balístico (P, M, G e GG), formando um conjunto único de um retângulo, costurado em toda a extensão ao sistema de ganchos e argolas (macho) e com um acabamento em todo o contorno por um viés de poliamida na cor amarelo limão de 1cm de largura. Terá, ainda, bordado os dizeres “GUARDA MUNICIPAL” e/ou “FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO” na parte frontal (refletiva), na cor amarelo limão fluorescente.

Os acessórios refletivos deverão atender, ainda, aos critérios expostos nas Tabelas 2 e 3, mostradas a seguir:



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Tabela 2 – Características físicas do refletivo microprismático na cor amarelo-limão
fluorescente

CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Retrorrefletância	NBR 15292/13	Refletividade mínima de 800 cd/lux/m ² , sob ângulo de incidência de 5 graus e ângulo de observação de 0,2 grau	-

Tabela 3 - Características físicas do refletivo microprismático de metalizado na cor prata
quadriculada com azul.

CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Retrorrefletância	NBR 15292/13	Refletividade mínima de 750 cd/lux/m ² , sob ângulo de incidência de 5 graus e ângulo de observação de 0,2 graus	-

9. QUANTIDADE DE CAPAS QUE ACOMPANHARÁ CADA CONJUNTO DE PAINEIS BALÍSTICOS

1(uma) capa externa.

10. VALIDADE DAS CAPAS

A validade de utilização das capas deverá ser de 12 (doze) meses, no mínimo.

11. EMBALAGEM DOS COLETES⁶



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Cada colete deverá ser embalado em invólucro de plástico transparente, com os painéis separados da capa original.

As embalagens que acondicionarão os coletes deverão possuir na parte externa etiquetas de identificação com as seguintes informações:

- a. Nível de proteção balística;
- b. Tamanho;
- c. Modelagem masculina ou feminina;
- d. Número de patrimônio da GMCB;
- e. Número de série.

52

12. INFORMAÇÕES DOS COLETES ADQUIRIDOS

A empresa fornecedora deverá enviar junto com os coletes balísticos adquiridos, para o endereço eletrônico edinei.lopes@campobom.rs.gov.br com cópia para smst@campobom.rs.gov.br ou através de cartão de memória com entrada USB (pendrive), uma planilha do Microsoft Excel (.xlsx), contendo todas informações dos produtos adquiridos nas seguintes colunas:

- a. Patrimônio (número de patrimônio);
- b. Número de série;
- c. Data da garantia;
- d. Marca;
- e. Modelo (Nível IIIA);
- f. Fornecedor;
- g. Nota fiscal (emitente e número na mesma célula);
- h. Valor do produto;
- i. Gênero (feminino);
- j. Tamanho (P, M, G, GG.);
- k. Validade (mesma data da garantia).



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

6 Tal descrição visa possibilitar o controle do material estocado para promover a sua fácil identificação pela caixa de embalagem, guarda e cessão.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ANEXO I-B

MODELO DE BRASÃO GUARDA MUNICIPAL



54

MODELO DE BRASÃO FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

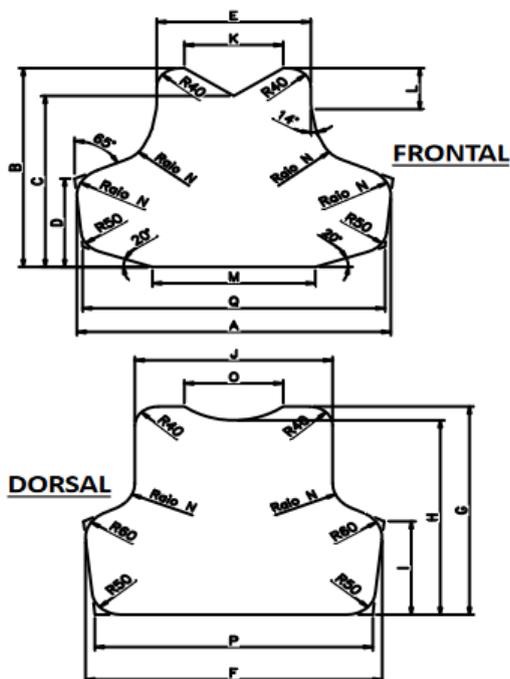




MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ANEXO I-C

DESENHO DOS COLETES BALÍSTICOS OSTENSIVO POLICIAL PROTEÇÃO NÍVEL III-A MODELOS MASCULINO E PREFERENCIALMENTE FEMININO



A. DIMENSÕES DO PAINEL BALÍSTICO MASCULINO

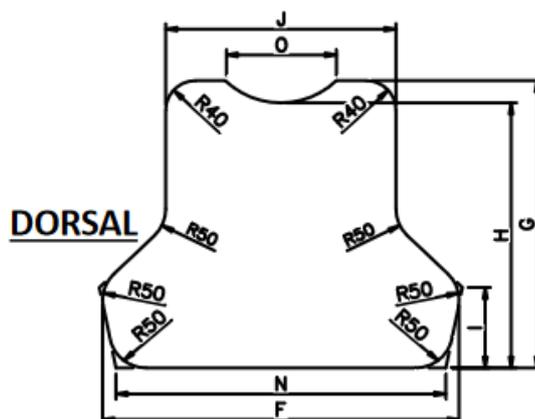
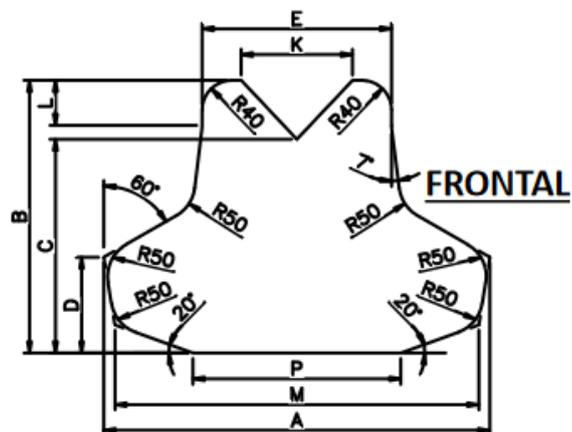
DIMENSÕES FRONTAL E DORSAL (mm)																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
P	510	400	340	180	240	480	420	390	180	310	150	70	250	50	150	450	490
M	540	430	370	200	265	510	450	420	200	340	170	80	280	60	170	480	520
G	570	460	400	220	280	540	480	450	220	360	190	90	300	70	190	510	550
GG	600	490	430	240	300	570	510	480	240	380	210	100	325	80	210	540	580



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

B. ÁREA MÉDIA DE PROTEÇÃO (M²) – COLETE BALÍSTICO NÍVEL III-A MASCULINO

TAMANHOS	ÁREA FRONTAL	ÁREA DORSAL	ÁREA TOTAL
P	0,1432	0,1586	0,3018
M	0,1670	0,1840	0,3510
G	0,1901	0,2092	0,3993
GG	0,2159	0,2358	0,4517





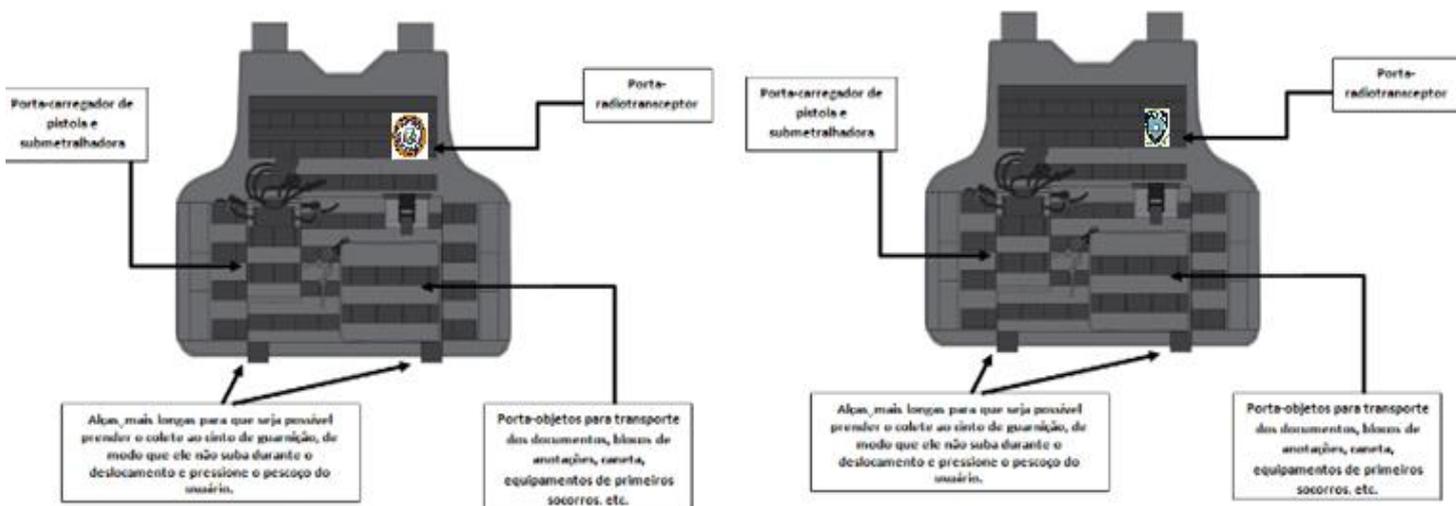
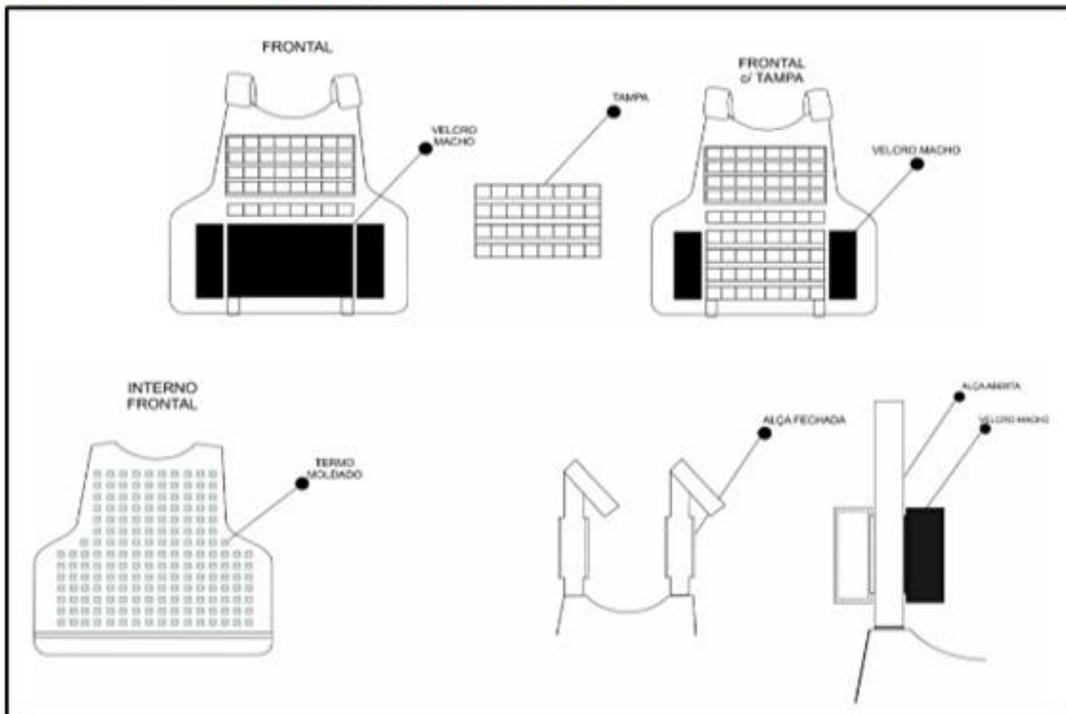
MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ANEXO I-D

ILUSTRAÇÃO DAS CAPAS DE PROTEÇÃO DOS COLETES BALÍSTICOS OSTENSIVO PROTEÇÃO NÍVEL III-A

MODELOS MASCULINO E PREFERENCIALMENTE FEMININO

Figura 1 – Apresentação da parte frontal da capa





MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Figura 2 – Apresentação da parte dorsal da capa

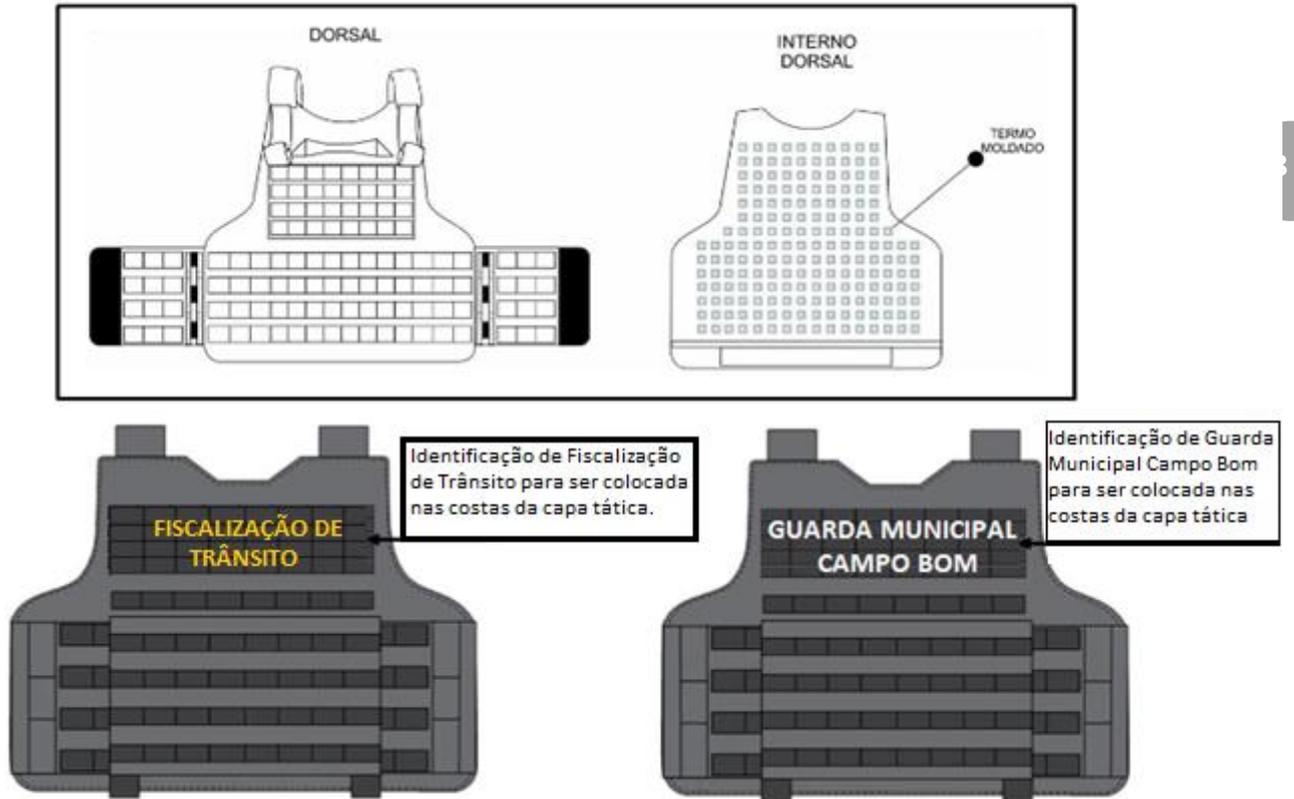


Figura 3 - Acessórios modulares (figuras meramente ilustrativas)

Porta radiotransceptor



Porta carregador de fuzil



Bolso utilitário





MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Figura 4 - Acessórios refletivos de alta visibilidade





MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/ 2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
FORNECIMENTO QUE FIRMAM O MUNICÍPIO
DE CAMPO BOM E _____.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, entidade de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 90.832.619/0001-55, sediado na Avenida Independência, nº 800, Campo Bom, RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**;

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua / Av. _____, neste ato representada por seu _____, Sr. _____, portador da carteira de identidade nº _____, e CPF/MF nº _____ doravante designado simplesmente **CONTRATADA**.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, as partes supra qualificadas, doravante somente designadas **CONTRATANTE e CONTRATADA**, celebram a presente ata de registro de preços de fornecimento, em observância ao **Pregão Eletrônico n.º 045/2022**, homologado em (...), com fulcro na Lei n.º 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal n.º 4.096/2005 e Decreto Federal nº 10.024/19, assim como pelas condições do Edital, termos da proposta vencedora e conforme as cláusulas e condições a seguir declinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de coletes balísticos para a Divisão de Trânsito e Guarda Municipal conforme quantidades estimadas e especificações constantes no edital do Pregão Eletrônico 045/2022, que integram o mesmo, sendo por item como segue:



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Item	Descritivo do Item	Quantidade	Marca/ Fabricante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
..
TOTAL					---

61

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO/RUBRICA:

2.1. As despesas decorrentes deste procedimento, a se vencerem no exercício de 2022 e 2023, constarão da pertinente Lei de Orçamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

A licitante CONTRATADA, no fornecimento do objeto licitado, deverá observar que:

3.1. Fornecer o objeto licitado conforme especificações constantes neste Termo de Referência, e em consonância com a proposta de preços apresentada, dentro dos padrões de qualidade, devendo as mercadorias sejam inteiramente novas, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, ou proveniente de qualquer tipo ou processo de remanufaturamento;

3.2. Que as mercadorias, sejam de produção nacional ou estrangeira, advenham de empresa devidamente regularizada na forma da legislação vigente, obedeçam às determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, e estejam registradas nos Ministérios da Saúde e/ou da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, quando for o caso, e também:

3.2.1. Deverão atender na íntegra o que prescreve no descritivo do item;

3.3. Obediência estrita aos termos do edital e do contrato firmado;

3.4. O objeto da presente licitação deverá ser entregue, conforme o **item 4.0 do Termo de Referência deste edital**.

3.5. Que a entrega do objeto licitado deverá ser conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I – Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços, devendo:

3.5.1. Ser de sua responsabilidade, a segurança e o transporte do item, sem ônus ao Contratante, bem como taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;

3.5.2. Observar que qualquer acidente ou incidente durante a carga, transporte e descarga dos itens licitados, serão de responsabilidade total da empresa contratada;

3.6. Deverá providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- 3.7. Não serão aceitos na entrega, produtos de marcas/modelos ou fabricantes diferentes daquelas constantes na proposta vencedora;
- 3.8. Deverá arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 3.9. Os produtos ofertados deverão ser de primeira qualidade e atenderem aos padrões exigidos pelo mercado e estarem de acordo com a descrição técnica deste edital;
- 3.10. Em caso de a qualidade e/ou quantidade dos itens ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;
- 3.11. Além das obrigações gerais acima descritas, a CONTRATADA deverá observar as responsabilidades previstas no Anexo I – Termo de Referência e Anexo I-A – Descrição dos Coletes.

62

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO:

4.1. O preço total ajustado pelo fornecimento do objeto é de R\$ (.....), sendo o valor unitário conforme descrito acima na Cláusula Terceira, e se constitui no preço líquido, já computados tributos, fretes, transporte, encargos sociais e trabalhistas, e taxas regulamentares.

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento da contraprestação devida dar-se-á, em até 30 dias (trinta) após o recebimento proporcional fornecido do objeto, na Tesouraria do Centro Administrativo Municipal, na conformidade de pagamentos do Município, mediante a apresentação, pela licitante contratada mediante a apresentação, pela licitante contratada, da pertinente nota fiscal, visada pelo Serviço de Fiscalização de cada Secretaria pertinente.

5.1.1. Tendo sido impostas penalidades ao CONTRATADO, das quais não tenha recorrido tempestivamente, ou que já sejam objeto de decisão administrativa transitada em julgado, o respectivo valor será descontado do pagamento devido.

5.1.2. Não haverá antecipações por conta do pagamento devido.

5.1.3. O preço proposto não será passível de qualquer reajuste.

5.1.4. O pagamento feito pelo CONTRATANTE não isenta o CONTRATADO de responsabilidades, e tampouco implica em renúncia a quaisquer direitos legalmente garantidos.

5.1.5. À CONTRATADA é expressamente vedado negociar, efetuar a cobrança ou o desconto de títulos cambiariformes acaso emitidos em decorrência deste ajuste, seja na rede



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

bancária, seja com terceiros, posto que permitida somente a cobrança simples e direta, na Tesouraria do CONTRATANTE.

5.1.6. Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA SEXTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO:

6.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade por 12 (doze) meses, contado da data da respectiva assinatura da ata e registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES:

7.1. A contratada responsabilizar-se-á, integral e isoladamente, cível e criminalmente, por todos e quaisquer danos causados a terceiros, a integrantes da Administração Municipal, e a empregados e/ou prepostos, bem assim por todos e quaisquer danos pelos mesmos sofridos em razão de ação ou omissão sua no fornecimento do objeto, garantindo ao MUNICÍPIO direito regressivo por tudo o que acaso tenha que despende em sendo isolada ou solidariamente responsabilizado, incluindo honorários periciais e advocatícios e custas processuais.

7.1.1. A contratada responsabilizar-se-á ainda:

7.1.1.1. prestar o serviço do objeto licitado conforme especificações do edital, no anexo i - termo de referência, e em consonância com a proposta de preços;

7.1.1.2. manter, durante toda a execução da ata do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.1.3. providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo contratante;

7.1.1.4. arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da ata do registro de preços;

7.1.1.5. arcar com todas as despesas com taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar.

7.1.1.6. obediência estrita a todos os termos deste Edital.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO:

8.1. O CONTRATANTE designará o(a) Servidor(a) Sr.(a) da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, devidamente habilitados a tanto, para acompanhar a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços, até o exaurimento de seu prazo e ou dos seus quantitativos.

8.1.1. A Fiscalização ora referida, considerando que é com o exclusivo objetivo de averiguar o adequado cumprimento das condições estabelecidas nesta ATA, não eximirá o CONTRATADO de qualquer responsabilidade, seja relativamente aos bens fornecidos, seja relativamente a danos acaso sofridos pela Administração Municipal em decorrência de problemas na execução do objeto.

8.1.2. Eventual tolerância ou omissão do CONTRATANTE não poderão ser opostas pelo CONTRATADO, a qualquer tempo ou título, objetivando elidir a respectiva responsabilidade, e tampouco implica em renúncia a quaisquer direitos legalmente garantidos.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES:

9.1. Ao CONTRATADO, que prestar os serviços e/ou fornecimento do objeto em desacordo com o edital e seus anexos, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à Advertência, Multa, Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Campo Bom, pelo prazo de até 2(dois) anos, e às seguintes sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório:

9.1.1. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva contratação (pedido parcial/empenho);

9.1.2. Multa de até 02% (dois por cento) sobre o valor da respectiva contratação, por dia de atraso no prazo execução dos serviços;

9.1.3. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação no caso de não cumprimento de obrigações acessórias;

9.1.4. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

9.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

9.2. As Solicitações, Notificações serão enviados ao CONTRATANTE, conforme dispõe o item 9.3. desta cláusula, devendo as respostas de Solicitações, ser enviadas pela CONTRATADA para o mesmo e-mail que efetuou a Solicitação, e as respostas às Notificações ou os Recursos deverão ser protocolados no Protocolo Geral do Município.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

9.3. A CONTRATADA designa o endereço eletrônico (.....) para que a contratante possa realizar eventuais Pedidos de Informações, Comunicações, Intimações e Notificações sobre a execução contratual, obrigando-se a manter informada a CONTRATANTE de quando houver alteração do endereço eletrônico.

9.4. À contratada, pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, isolada ou cumulativamente, sendo que para tais fins é desde logo definido que em caso de multa, corresponderá à mesma a 10% (dez por cento) do valor total da Ata e/ou Contrato - considerado este como o valor ofertado e homologado - em caso de infração contratual cometida pela contratada; e, a 20% (vinte por cento) do valor total da Ata e/ou do Contrato - considerado este como o valor ofertado e homologado - em caso de rescisão imotivada do ajuste pela contratada, ou de rescisão justificada do contrato, pelo MUNICÍPIO.

9.5. Na imposição de penalidades observar-se-á a gravidade da infração, assegurado a contratada, em qualquer caso, direito de recurso na forma da Lei Federal 8.666/93.

9.5.1. A imposição de penalidades não impede a concomitante rescisão contratual.

9.6. As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, poderão também ser aplicadas caso se apure que a contratada e/ou qualquer dos seus integrantes:

9.6.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, dolosamente, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.6.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar objetivos licitatórios;

9.6.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com o MUNICÍPIO, em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO:

10.1. Constituem motivos para a rescisão contratual, os aplicáveis ao caso, previstos nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93, decorrendo as consequências referidas no artigo 80 do mesmo diploma, sem prejuízo de eventuais sanções acaso impostas pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIAS:

11.1. Não serão exigidas garantias na prestação dos serviços deste objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

12.1. A CONTRATADA obriga-se a manter todas as condições de habilitação e qualificação que permitiram a sua contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CESSÃO:

13.1. Esta ata de registro de preços e/ou quaisquer direitos dele decorrentes, não pode ser cedido e/ou transferido pela CONTRATADA a terceiros, total ou parcialmente, sem a expressa e escrita autorização do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO PRAZO E LOCAL DE FORNECIMENTO DO OBJETO:

14.1. Local de entrega dos produtos: O CONTRATADO deverá entregar os itens na frequência a ser combinado com o CONTRATANTE, de acordo com o cronograma a ser fornecido pela Secretaria, diretamente através do Fiscal designado nesta Ata de Registro de Preços, diretamente nos endereço designado, no prazo de até **60 (sessenta) dias após o recebimento da Nota de Empenho**, sendo que será fornecido tabela anexa, ao fornecedor, onde constem, a frequência, os horário de entrega, os endereços, e os responsáveis pelo recebimento, de acordo com a necessidade de cada Secretaria participante desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:

15.1. Para a solução de qualquer controvérsia decorrente deste procedimento, é eleito o Foro da Comarca de Campo Bom - RS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

16.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, firmar contrato de fornecimento do saldo restante do objeto licitado.

16.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão do contrato e da nota de empenho pelas Secretarias do Município de Campo Bom.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

16.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº. 8.666/93, no Decreto Municipal nº 4.906/2010 de 06/07/2010.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS:

17.1. Situações não previstas neste instrumento, se incidentes, pelo contido na Lei Federal nº 10.520/02, e pelos demais regramentos pertinentes às contratações públicas.

Por estarem assim acertados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, ante testemunhas, para que dele decorram os efeitos jurídicos necessários.

Campo Bom, ... de de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Contratado

TESTEMUNHAS:

Guilherme Schubert Schmidt
Assessor Jurídico
OAB/RS 116.015



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO – INCISO VII, DO ARTIGO 4º, DA LEI Nº 10.520

68

Objeto: O presente Pregão tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de coletes balísticos para a Divisão de Trânsito e Guarda Municipal, conforme Anexo I - Termo de Referência, que é parte integrante deste edital.

Em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, declaramos que a empresa....., CNPJ nº..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Pregão Eletrônico nº ____/____.

..... de de 2022.

.....
Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO
IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO

69

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que a **(Razão Social da Licitante)** não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DO ART. 7º, XXXIII DA CF

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

70

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, combinado ao inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Razão Social: _____

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

71

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____,

DECLARA que se **ENQUADRA** como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA, também, que está apto a utilizar-se dos benefícios previstos nos artigos 42 à 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

DECLARA, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

_____, em _____ de _____ de _____.

Razão Social: _____

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura Municipal de Campo Bom

Av. Independência, 800 - Centro – Campo Bom - RS

Referente: Licitação modalidade Pregão Nº. ___/___, Abertura ___ de ___ de ___ às ___h ___m.

Proponente:

a) Razão Social _____

b) Endereço _____

c) Telefone _____ E-mail _____

d) CNPJ: _____

Assunto: PROPOSTA

MD Pregoeiro

Ilmos. Senhores da Equipe de Apoio

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para fornecimento de:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
LOTE ÚNICO	COLETE BALISTICO MASCULINO TAMANHO P - NÍVEL III-A, FABRICADO PREDOMINANTEMENTE EM ARAMIDA MULTIAXIAL COM 2 CAMADAS DE ESPUMA DE POLIETILENO, HOMOLOGADO NA NORMA NIJ 0101.040, CAPA INTERNA CONFECCIONADA EM POLIAMIDA6.6 IMPERMEÁVEL, COM FECHAMENTO EM TERMOFUSÃO. CAPA EXTERNA CONFECCIONADA EM POLIAMIDA 6.6 (CORTURA500) RIPSTOP + AERADO (GERENCIAMENTO TÉRMICO), MODELO MODULAR. ACOMPANHA BORDADO FRONTAL E DORSAL, PORTA RÁDIO, PORTA CARREGADOR DE FUZIL E BOLSO UTILITÁRIO	UN	7		
	COLETE BALISTICO MASCULINO TAMANHO M - NÍVEL III-A, FABRICADO PREDOMINANTEMENTE EM ARAMIDA MULTIAXIAL COM 2 CAMADAS DE ESPUMA DE POLIETILENO, HOMOLOGADO NA NORMA NIJ 0101.040, CAPA INTERNA CONFECCIONADA EM POLIAMIDA6.6 IMPERMEÁVEL, COM FECHAMENTO EM TERMOFUSÃO. CAPA EXTERNA CONFECCIONADA EM POLIAMIDA 6.6 (CORTURA500) RIPSTOP + AERADO (GERENCIAMENTO TÉRMICO), MODELO MODULAR. ACOMPANHA BORDADO FRONTAL E DORSAL, PORTA RÁDIO, PORTA CARREGADOR DE FUZIL E BOLSO UTILITÁRIO.	UN	19		



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

COLETE BALISTICO MASCULINO TAMANHO G - NÍVEL III-A, FABRICADO PREDOMINANTEMENTE EM ARAMIDA MULTIAXIAL COM 2 CAMADAS DE ESPUMA DE POLIETILENO, HOMOLOGADO NA NORMA NIJ 0101.040, CAPA INTERNA CONFECCIONADA EM POLIAMIDA6.6 IMPERMEÁVEL, COM FECHAMENTO EM TERMOFUSÃO. CAPA EXTERNA CONFECCIONADA EM POLIAMIDA 6.6 (CORTURA500) RIPSTOP + AERADO (GERENCIAMENTO TÉRMICO), MODELO MODULAR. ACOMPANHA BORDADO FRONTAL E DORSAL, PORTA RÁDIO, PORTA CARREGADOR DE FUZIL E BOLSO UTILITÁRIO.	UN	22		
COLETE BALISTICO MASCULINO TAMANHO GG -NÍVEL III-A, FABRICADO PREDOMINANTEMENTE EM ARAMIDA MULTIAXIAL COM 2 CAMADAS DE ESPUMA DE POLIETILENO, HOMOLOGADO NA NORMA NIJ 0101.040, CAPA INTERNA CONFECCIONADA EM POLIAMIDA6.6 IMPERMEÁVEL, COM FECHAMENTO EM TERMOFUSÃO. CAPA EXTERNA CONFECCIONADA EM POLIAMIDA 6.6 (CORTURA500) RIPSTOP + AERADO (GERENCIAMENTO TÉRMICO), MODELO MODULAR. ACOMPANHA BORDADO FRONTAL E DORSAL, PORTA RÁDIO, PORTA CARREGADOR DE FUZIL E BOLSO UTILITÁRIO.	UN	2		
COLETE BALISTICO FEMININO TAMANHO P - NÍVEL III-A, FABRICADO PREDOMINANTEMENTE EM ARAMIDA MULTIAXIAL COM 2 CAMADAS DE ESPUMA DE POLIETILENO, HOMOLOGADO NA NORMA NIJ 0101.040, CAPA INTERNA CONFECCIONADA EM POLIAMIDA6.6 IMPERMEÁVEL, COM FECHAMENTO EM TERMOFUSÃO. CAPA EXTERNA CONFECCIONADA EM POLIAMIDA 6.6 (CORTURA500) RIPSTOP + AERADO (GERENCIAMENTO TÉRMICO), MODELO MODULAR. ACOMPANHA BORDADO FRONTAL E DORSAL, PORTA RÁDIO, PORTA CARREGADOR DE FUZIL E BOLSO UTILITÁRIO.	UN	1		
COLETE BALISTICO FEMININO TAMANHO M - COLETE BALÍSTICO, NÍVEL III-A, FABRICADO PREDOMINANTEMENTE EM ARAMIDA MULTIAXIAL COM 2 CAMADAS DE ESPUMA DE POLIETILENO, HOMOLOGADO NA NORMA NIJ 0101.040, CAPA INTERNA CONFECCIONADA EM POLIAMIDA 6.6 IMPERMEÁVEL, COM FECHAMENTO EM TERMOFUSÃO. CAPA EXTERNA CONFECCIONADA EM POLIAMIDA6.6 (CORTURA500) RIPSTOP + AERADO (GERENCIAMENTO TÉRMICO), MODELO MODULAR. ACOMPANHA BORDADO FRONTAL E DORSAL, PORTA RÁDIO, PORTA CARREGADOR DE FUZIL E BOLSO UTILITÁRIO.	UN	2		
COLETE BALISTICO FEMININO G - NÍVEL III-A, FABRICADO PREDOMINANTEMENTE EM ARAMIDA MULTIAXIAL COM 2				



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

CAMADAS DE ESPUMA DE POLIETILENO, HOMOLOGADO NA NORMA NIJ 0101.040, CAPA INTERNA CONFECCIONADA EM POLIAMIDA 6.6 IMPERMEÁVEL, COM FECHAMENTO EM TERMOFUSÃO. CAPA EXTERNA CONFECCIONADA EM POLIAMIDA6.6 (CORTURA500) RIPSTOP + AERADO (GERENCIAMENTO TÉRMICO), MODELO MODULAR. ACOMPANHA BORDADO FRONTAL E DORSAL, PORTA RÁDIO, PORTA CARREGADOR DE FUZIL E BOLSO UTILITÁRIO.	UN	2		
COLETE BALISTICO FEMININO GG - NÍVEL III-A, FABRICADO PREDOMINANTEMENTE EM ARAMIDA MULTIAXIAL COM 2 CAMADAS DE ESPUMA DE POLIETILENO, HOMOLOGADO NA NORMA NIJ 0101.040, CAPA INTERNA CONFECCIONADA EM POLIAMIDA 6.6 IMPERMEÁVEL, COM FECHAMENTO EM TERMOFUSÃO. CAPA EXTERNA CONFECCIONADA EM POLIAMIDA6.6 (CORTURA500) RIPSTOP + AERADO (GERENCIAMENTO TÉRMICO), MODELO MODULAR. ACOMPANHA BORDADO FRONTAL E DORSAL, PORTA RÁDIO, PORTA CARREGADOR DE FUZIL E BOLSO UTILITÁRIO.	UN	1		

74

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- 1 - Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da ata de registro de preços em anexo;
- 2 - Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias;
- 3 - Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os encargos, principalmente os impostos e ou descontos ou vantagens, e frete para a entrega dos materiais.
- 4 – Indicação do representante legal que assinará a Ata de Registro de Preços;

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e Data. _____

Nome, Assinatura e Carimbo da Empresa.